SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1816

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lycurgo Rafael Farani, portador da Carteira de Identidade n.º SP 3.723.716 e do CPF nº 154.272.346-91, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Ato Administrativo nº 005/2011, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas e exames médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/AMVAP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01 – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-83 - **R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); 2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Item 02 – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-83 - **R$305,00 (trezentos e cinco reais); 2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Item 03 – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-83 - **R$ 312,00 (trezentos e doze reais); 2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Item 04 – 1ª Classificada:** Neo Oftalmologia- Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda – CNPJ: 19.634.108/0001-64 - **R$ 41,00 (quarenta e um reais); 2ª Classificada:** Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda – CNPJ: 09.220.754/0001-21 - **R$42,00 (quarenta e dois reais); 3ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$100,00 (cem reais). Item 05 – 1ª Classificada:** Instituto de Medicina do Coração – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 75,00 (setenta e cinco reais); 2ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). Item 06 – Fracassado. Item 07 – Fracassado. Item 08 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); 2ª Classificada:** Instituto de Medicina do Coração – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); 3ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Item 09 – 1ª Classificada:** Telepacs Diagnóstico Por Imagem – CNPJ: 08.703.825/0001-84 - **R$14,00 (quatorze reais). Item 10 – 1ª Classificada:** Instituto de Medicina do Coração – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 39,00 (trinta e nove reais); 2ª Classificada:** CRL Saúde Ltda-Me – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$40,00 (quarenta reais); 3ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Item 11 – 1ª Classificada:** CRL Saúde Ltda-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 62,00 (sessenta e dois reais); 2ª Classificada:** Instituto de Medicina do Coração – CNPJ: 86.554.607/0001-39 - **R$ 63,00 (sessenta e três reais); 3ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 120,00 (cento e vinte reais). Item 12 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 82,00 (oitenta e dois reais). Item 13 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 82,00 (oitenta e dois reais). Item 14 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 77,00 (setenta e sete reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 78,00 (setenta e oito reais). Item 15 – Fracassado. Item 16 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 78,00 (setenta e oito reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 79,00 (setenta e nove reais). Item 17 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 82,00 (oitenta e dois reais). Item 18 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$76,00 (setenta e seis reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 77,00 (setenta e sete reais). Item 19 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 77,00 (setenta e sete reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 78,00 (setenta e oito reais). Item 20 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 82,00 (oitenta e dois reais). Item 21 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais). Item 22 – Fracassado. Item 23 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 115,00 (cento e quinze reais). Item 24 – 1ª Classificada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 76,00 (setenta e seis reais); 2ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 77,00 (setenta e sete reais).** Vigência da ata: 12 meses.

Uberlândia-MG, 11 de Fevereiro de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:49A5DF15

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO* CONVÊNIO Nº 002/2016**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016 que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI.

Objeto: alteração das condições do acompanhamento e da execução e os valores do Convênio nº 002/2016 que objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços junto ao CISTRI, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. O valor do aditivo é de R$ 2.000,00. *Dotação Orçamentária:* 10.10.1001.1001.10.302.102.33.50.41.00. *Assinatura: 30/06/2016.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:802C299F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade designada pela Portaria nº 771, de 15 de julho de 2011, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 18 de julho de 2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2016, aprovadas pelo Presidente da Câmara, Vereador Djalma Augusto Gomes Bastos, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará documentos, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo, do Departamento de Águas e Esgotos, da Fundação Casa de Cultura e Fundação Municipal Crê-Ser do ano de 2013 - 3ª via, representando um total de 98 caixas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 16 de agosto de 2016.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:3B3F1960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
PROCESSO Nº 121/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
OBJETO: Contratação de empresa para montagem e organização de peças teatrais, teatro para todos (grupo de teatro de quintal – TQ) em Além Paraíba, nos dias 20,21,27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2016, no Cine Brasil, com cobrança de ingressos com valores populares. O valor arrecadado da venda na bilheteria será revertido para a conta do Fundo Municipal de Cultura.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 17 de agosto de 2016:
"Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo a Contratação de empresa para montagem e organização de peças teatrais, teatro para todos (grupo de teatro de quintal – TQ) em Além Paraíba, nos dias 20,21,27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2016, no Cine Brasil, com cobrança de ingressos com valores populares. O valor arrecadado da venda na bilheteria será revertido para a conta do Fundo Municipal de Cultura, a contratar diretamente com a empresa Guilherme Tristão Bernardes 26191512600, CNPJ 13.348.592/0001-89 no valor de R$ 22.562,96 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se"

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e Certifico foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/08/2016.

PAULO CÉSAR MARQUES DE JESUS
Secretario de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:83BA5654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 072/2016 PP 54/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 054/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ABERTURA 31/08/2016, ÀS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9A1B02A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 1815 do dia 18/08/2016 sob o código B0A235F3 onde se lê: ".... no valor total de R$ 7.298,30 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e

trinta centavos) ...", leia-se: ".... no valor total de R$ 6.685,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) ...".

Argirita, 18 de agosto de 2016.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:238582CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 1815 do dia 18/08/2016 sob o código 8D4589A0 onde se lê: ".... no valor total de R$ 7.298,30 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) ...", leia-se: ".... no valor total de R$ 6.685,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) ...".

Argirita, 18 de agosto de 2016.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:283F244C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 1815 do dia 18/08/2016 sob o código 462BF9AD onde se lê: ".... no valor total de R$ 7.298,30 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).", leia-se: ".... no valor total de R$ 6.685,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).".

Argirita, 18 de agosto de 2016.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4FBF2834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 1815 do dia 18/08/2016 sob o código 52FCA2E2 onde se lê: "DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 7.298,30 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).", leia-se: "DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 6.685,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).".

Argirita, 18 de agosto de 2016.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E8E5AD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0068/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0068/2016 Empresa: DENTAL SAMIA LTDA ME Valor: R$ 12.720,00 Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016 Processo: 0128/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F6634D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0069/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0069/2016 Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA Valor: R$ 53.290,00 Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016 Processo: 0128/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0311633B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0070/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0070/2016 Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA ME Valor: R$ 4.250,00 Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016 Processo: 0128/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2B122E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0071/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Contrato nº 0071/2016 Empresa: José Orlando Silverio Alves Valor: R$ R$ 10.020,00 Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016 Processo: 0142/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DABB2239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

Prefeitura Municipal de Baependi– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 09/08/2016, com código Identificador: AF67EE28, da edição 1808 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Data: 21/07/2016.Vigência: 21/07/2017, leia-se: Data: 03/08/2016.Vigência: 03/08/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:87AAE9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

Ata nº31 Data: 03/08/2016.Vigência: 03/08/2017.Processo: 0121/2016 Tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA À SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS, ESPAÇOS PÚBLICOS DE TURISMO, LAZER E DEMAIS OBJETIVOS INERENTES A FUNÇÃO DO MATERIAL. LEAO DO SUL TINTAS LTDA Itens: 2-R$ 75,80; 3-R$ 1,15; 6-R$ 44,20; 8-R$ 5,35; 9-R$ 57,00; 10-R$ 236,00; 11-R$ 3,65; 12-R$ 1,99; 13-R$ 5,33; 14-R$ 91,00; 15-R$ 64,00; Valor: R$ 39.695,30

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:94D3D50B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

Ata nº 33 Data: 05/08/2016.Vigência: 05/08/2017.Processo: 0137/2016. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Itens: 1- R$ 3,05; Valor: R$ 100.650,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:93DA922A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

Ata nº 34 Data: 05/08/2016. Vigência: 05/08/2017. Processo: 0130/2016. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONTIDOS NO CATÁLOGO ABC-FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR. A.F. GOMES E CIA LTDA Itens: 1-14%; Valor: R$ 70.000,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8C7FD3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

Ata nº 35 Data: 05/08/2016. Vigência: 05/08/2017. Processo: 0132/2016. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. BAETRANS TRANSP E COM. AREIA CASC. LOC. MAQ. VEIC. LTDA Itens: 1-R$ 400,00; 2-R$ 117,00; 3-R$ 98,00; Valor: R$ 75.600,00; RRJ TERRAPLANAGEM Itens: 4-R$ 84,95 Valor: R$ 76.455,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7121103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 164

Municipio de Barroso torna publica Proc 164/16. Pregão Presencial nº 114/2016 Registro de Preços Contratação de horas de serviços de auto elétrica, abertura dia 31/08/2016 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0A60B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 163

Municipio de Barroso torna publica Proc 163/16 Inexigibilidade Licitatória Chamada Publica para Credenciamento nº 018/16 Contratação de serviços laboratoriais, abertura dia 19/09/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D7E44046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

EDITAL RESUMIDO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 13/09/2016 às 08h50min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. DATA DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura da licitação, ou seja, até o dia 06/09/2016 no horário de 12h00min., às 17h00min. A visita poderá ser agendada previamente pelo telefone (31) 3258-2807 ou (31) 3258-2827. DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/09/2016 ás 09h00min na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obra de infra-estrutura com implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas (Rua José de Alencar, Rua Bahia, Rua Rio Grande do Norte) no Distrito de São Sebastião de Braúnas, Município de Belo Oriente, MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1301001779/2015/SETOP, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e o Município de Belo Oriente. Obs.: Será utilizado também recursos próprios do Município. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., as 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R$ 20,00 (Vinte reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Gerência de Fiscalização Tributária, através de documento de arrecadação municipal ou no site:
www.belooriente.mg.gov.br.

HUGO LEONARDO PEREIRA MADUREIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:9DB1186B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE LEILAO 001/2016

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO 001/2016

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), no Pátio da Prefeitura, à Rua José Assis de Andrade, no Centro, foi realizada sessão pública para realização do Leilão nº 001/2016, com a Presença do Leiloeiro Josué Carlos Santana, designado através da Portaria nº 021/2016, de 21/07/2016. Aberta a hasta pública pelo Leiloeiro, este apresentou os bens a serem leiloados, sendo os 6 (seis) lotes, conforme consta no Anexo I do Edital. Iniciou a etapa de lances do Lote 1 – Fiat Linea LX 1.8, avaliado inicialmente em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após disputa entre interessados, o lote foi arrematado no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) pela Senhora Jaqueline Luciana de Jesus Costa, portadora do CPF 111.056.646-86. No Lote 2 – Fiat Uno Way Economy 1.0, depois de aberto os lances no valor de avaliação de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ninguém manifestou interesse. O Leiloeiro, utilizando da permissão de reduzir em até 5% (cinco por cento) o preço inicial para lance, o fez, apresentando o lote em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no qual alguns interessados iniciaram uma boa disputa, e ao fim, o lote foi arrematado ao preço de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) pelo Senhor Edmilton Maximiano da Silva, portador do CPF 030.736.627-82. Já no Lote 3 – Fiat Uno Vivace 1.0, que também tinha avaliação inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ocorreu a mesma situação do lote anterior, com o Leiloeiro abaixando seu valor inicial para R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e, em situação idêntica, houveram interessados com uma boa disputa, sendo arrematado ao final pelo preço de R$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais) pelo Senhor Chester Alan de Andrade, portador do CPF 582.825.806-00. Por sua

vez, o Lote 4 – Fiat Ducato M Rotan Ambulância, avaliado inicialmente em R$ 12.000,00 (doze mil reais), também não houve interessados inicialmente, e depois que o Leiloeiro abaixou 5% (cinco por cento) em seu preço, a Senhora Evelin Cibele de Andrade da Silva, portadora do CPF 296.498.058-69 o arrematou, ao preço final de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Situação idêntica ocorreu no Lote 5 – Microônibus Iveco Cityclass, que tinha avaliação inicial de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e não tiveram interessados, mas com a redução dos 5% (cinco por cento) pelo Leiloeiro, foi arrematado pelo Senhor Josibias Cesar de Castro, portador do CPF 047.848.996-00, ao preço de R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Por fim, o Lote 6 – Ônibus Mercedes Benz OF1115, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais) não teve interessados, e mesmo com a redução do preço de avaliação em 5% (cinco por cento), nenhum interessado se apresentou com oferta de lance, ficando, portanto, frustrado. Encerrado os trabalhos do leilão naquele local, o Leiloeiro informou aos arrematantes que, após o pagamento, terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a retirada dos bens no pátio. Retornando todos ao prédio da Prefeitura, foram feitos os pagamentos dos bens, e preenchidos os recibos dos veículos, conforme cópias em anexo. O leiloeiro então encerrou a sessão, lavrando a presente ata.

Braúnas/MG, em 18 de agosto de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Leiloeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:42A9436A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços, para aquisição de PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, para atender à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 31/08/2016, a partir das 13:00 (treze) horas.

Buritis-MG, 18 de Agosto de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9D08EA88

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de veículo para transporte de estudantes da rede de ensino municipal – Secretaria Municipal de Educação, com abertura prevista para o **dia 31/08/2016, a partir das 16:00 (dezesseis) horas**. Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 18 de Agosto de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:886BA8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de Setembro** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM** destinado ao atendimento do **Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093-

Cabeceira Grande (MG), 19 de Agosto de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:162F957F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1697 PAGINA 8 CODIGO INDENTIFICADOR 17939563

Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil novecentos reais)
Objeto: registro de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA OFICIAL**
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 23/02/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:60C36FBF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1697 PAGINA 8 CODIGO INDENTIFICADOR 9FC6B3C5

Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 24/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
CONTRATADA: MARCO ANTONIO PEREIRA – ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais)
Objeto: registro de preço para **contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e motocicletas da frota oficial**
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:B1AA876C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1697 PAGINA 8 CODIGO INDENTIFICADOR 65672EC8

Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS
N.º 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA – CNPJ: 25.834.847/0001-00;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)
Objeto: registro de preço para aquisição de **LEITE PASTEURIZADO**
Vigência: 11 **(onze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:5CA5EDCE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1697 PAGINA 8 CODIGO INDENTIFICADOR 3ª1BC79D

Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS
N.º 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
CONTRATADA: MERCANTIL REGIONAL DE TRATORES LTDA – CNPJ: 03.341.345/0004-40;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Objeto: registro de preço para aquisição de **TRATOR AGRÍCOLA**
Vigência: 5 (Cinco) meses
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:C790ADA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 003/16***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 02 de Setembro de 2016. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2016.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8186A97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 044/16***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de dois caminhões caçamba em atendimento ao Programa de Aquisição de Patrulha Mecanizada. A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site
www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:161CC8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 045/16***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2016 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site
www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D73F5DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 043/16*** para a contratação de seguro dos veículos destinados aos serviços do setor de saúde do Município, publicado em 10 de Agosto de 2016 em sua edição n.º 1809, Ano VIII, página 09. Fica excluído o documento exigido nos seguintes itens do Edital:

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES
12.1 - DA CONTRATADA:
12.1.7 - A corretora deverá estar localizada até 60km (Sessenta Quilômetros) do limite do perímetro do Município CONTRATANTE;

No **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
2 - Descrição dos serviços:
2.5 - A corretora deverá estar localizada até 60km (Sessenta Quilômetros) do limite do perímetro do Município CONTRATANTE;

E no **ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO,** CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 – DA CONTRATADA:
6.1.6 - A corretora deverá estar localizada até 60km (Sessenta Quilômetros) do limite do perímetro do Município CONTRATANTE.

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:42ECF9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha (recargas) para manutenção dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento: 01/09/2016, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/09/2016, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/08/2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A6B76732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 037/2016, com reserva de cota para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte – MPEs. Cujo objeto é a aquisição de pneus para veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG.
O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/ 3832-7208/ 3832-7583.

Catas Altas, 18 de agosto de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:FECB876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 019/2016

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **019/2016**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal",** sendo vencedora a empresa **Delvalle Materiais Eletricos Ltda ME** com o valor total de R$ 131.763,25 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 18 de agosto de 2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:41BA45F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3746/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, que a servidora apresentou atestado médico em 18 de julho de 2016 com a mesma enfermidade;

CONSIDERANDO, que o Município já concedeu à servidora através da Portaria nº 3726/2016 a licença saúde por 14 (quartoze) dias;

CONSIDERANDO, que os afastamentos superiores a 15 dias deverão correr por conta do INSS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença saúde à servidora**,** ***ROSA HELENA RIOS,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de agosto de 2016, para tratamento médico, sendo que 01 (um) dia por conta do Município e o restante por conta do INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C4AF228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 035/2016

Termo de Adjudicação
Processo: 054/2016
Nº da Modalidade:035/2016
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL C E C EIRELI-ME
Itens: 01, 04, 06, 10, 11, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 26
Unidade: UND
Material/Serviço: Agasalho, blusa, calça, camisa, camiseta, casaco, colete, dolma chef, par de meia, touca de telinha
Preço Total: R$ 199.450,00

Fornecedor: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES
Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21 e 25.
Unidade: UND
Material/Serviço: avental, bermuda, blusa, bonés, botina, calça, camisa, camiseta, colete, par de tênis.
Preço Total: R$ 221.680,00

CORAÇÃO DE JESUS, 18 de Agosto de 2016

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:E5517431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 054/2016

Proc. 054/2016-PP 035/16- Contratação de Show Pirotécnico p/ as festividades tradicionais- Credenciamento: 01/09/2016.-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:53E9F51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 028/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 028/2016, Processo Administrativo Nº 031/2016, de aquisição de uma maca/divã com cabeceira regulável para consultório médico e produtos hospitalares para serem utilizados no serviço de endoscopia, firmado entre o CISMEV- Consórico Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas
- UTILITARIUM COMÉRCIO LTDA-ME, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 295,45 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
- LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 456,01 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), SENDO R$ 321,01 O VALOR DA MACA/DIVÃ E R$ 135,00 O VALOR DO FRETE PARA ENTREGA.
Assinatura: 18/08/2016

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0F3BF3B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – CONTRATO Nº 164/2016

AUTORIZO e RATIFICO o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2016, cujo Órgão Gerenciador: CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária:
02.05.07.15.452.0802.2078.3.3.90.39.00.1.17.00-397 - **Fornecedor: JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 00.620.226/0001-95 - Valor: R$221.250,00**. **Data: 17/08/2016.**

VÂNIA MARIAMACEDONAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EC4FDB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.093, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Curvelo, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput** deste artigo.
§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - subunidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII - concedente: o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente: o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5o observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
II - Transferências a Municípios (MA 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);
V - Aplicações Diretas (MA 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2016, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente Lei.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2016, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2017 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês de novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2017, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° Os Poderes Executivo e Legislativo têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2016.
§ 4º Fica assegurada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e seu percentual será definido em lei específica.

Art. 19. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o art. 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:
I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput** deste artigo.
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através das Secretarias de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas e ao Poder Legislativo, bem como divulgada no sítio oficial do Município.
§ 4° A nova estimativa de receitas deverá ser divulgada no sitio oficial do Poder Executivo na internet.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as

consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4° Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3° e no **caput** do artigo 33.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização dos seguintes recursos:
I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública e que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, comunitária, promoção humana, apoio aos estudantes universitários, fomento econômico, assistência rural, segurança pública e proteção a meio ambiente e dos animais;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017, por autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade:
a) tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;
b) tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde;
c) tratando-se de entidade de atendimento à criança e ao adolescente, a autoridade competente é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) as demais entidades poderão apresentar declaração de funcionamento expedida pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, Juiz de Direito ou Promotor de Justiça.
VII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.
Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de educação, cultura, assistência social, entidades comunitárias, apoio aos estudantes universitários, fomento econômico, assistência rural, segurança pública e de proteção ao meio ambiente e dos animais;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. As transferências de recursos, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45. O projeto de lei orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2017 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.
§ 1º O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal.
§ 2º A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2017 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do projeto de lei orçamentária para o ano de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da lei orçamentária até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2019;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2019;
XIV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2017; e
XV - Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09C2008C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.228, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, GRACIELLE CRISTINA DOS SANTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 306/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2016, Gracielle Cristina dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.213.766-88, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A3C2AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024B/2016

OBJETO: aquisição de equipamento estacionário para abastecimento de óleo diesel da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais, exclusivo para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ALTAIR FABRO CIA LTDA., item 01, no valor total de R$ 57.899,99. Em 18/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:82861841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016

Objeto: aquisição de brinquedos(Programa Brasil Carinhoso – Res. nº 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 2/9/16 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/8/16.

ANA BERNADETE LIMA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5CB20DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar, com itens exclusivos e item com cota para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 5/9/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/8/16.

ANA BERNADETE LIMA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DFC17713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios(carnes), exclusivo para ME, EPP e equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 5/9/16 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/8/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CAD3D840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2016. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivo para a adequação nas redes de distribuição elétrica, iluminação pública, instalação telefônica e internet em áreas do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina Comunica aos interessados que devido a retificação no Anexo I do Edital, retificação na composição de custos e no cronograma de execução, o Recebimento das Propostas e as demais clausulas edilícias permanecem as mesmas 02/09/2016 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de agosto de 2016.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D64BF16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.001/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.001/2014, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA M. G. MOLAS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **M. G. MOLAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 09.56.124/0001-18**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 102/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 068/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 11.442,26 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), que representa aumento de 2,69% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

SERVIÇOS DE MOLEIROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS					
LOTE 01: VEICULO MERCEDES BENS L 608 ANO 1978 ou similares – Secretaria de Obras					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLA	R$ 7,10	R$21,30
2	1	UN	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	R$ 87,90	R$ 87,90
3	1	UN	MOLAS MESTRE TRASEIRA	R$ 129,47	R$ 129,47
6	1	UN	SUPORTE DIANTEIRO	R$ 48,25	R$48,25
7	1	UN	SUPORTE TRASEIRO	R$ 25,00	R$25,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$311,92**	
LOTE 03: MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ESC ANO 2008/2009 ou similares – Secretaria de Educação					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	5	UN	BUCHAS DE FEIXE DE MOLA	R$ 55,10	R$ 275,50
16	4	UN	GRAMPOS DE FEIXE DIANTEIRO	R$ 45,00	R$ 180,00
17	4	UN	GRAMPOS DE FEIXE TRASEIRO	R$ 35,09	R$ 140,36
18	5	UN	MOLAS PARABÓLICAS 1ª FEIXE DIANTEIRO	R$ 629,69	R$ 3.148,45
19	5	UN	MOLAS PARABÓLICAS 2ª FEIXE DIANTEIRO	R$ 364,87	R$ 1.824,35
20	5	UN	ABRAÇADEIRAS	R$ 5,56	R$ 27,80
21	5	UN	PINOS DE CENTRO FEIXE DIANTEIRO	R$ 12,25	R$ 61,25
23	2	UN	SUPORTE DIANTEIRO	R$ 306,02	R$ 612,04
24	2	UN	SUPORTE TRASEIRO	R$ 223,60	R$ 447,20
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 6.716,95**	
LOTE 05: VEICULO MICROONIBUS M. BENZ SPRINTERM 313CDI ANO 2006/2007 ou similares – Secretaria de Educação					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
29	3	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLAS	R$ 47,33	R$ 141,99
32	1	UN	SUPORTE TRASEIRO	R$ 151,70	R$ 151,70
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 293,69**	
LOTE 06: ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE ANO 2012 ou similares – Secretaria de Educação					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
33	3	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	R$ 38,52	R$ 115,56
34	3	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	R$ 45,15	R$ 135,45
35	3	UN	MOLA CONTRA-FEIXE TRASEIRO	R$ 315,43	R$ 946,29
36	1	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE	R$ 188,32	R$ 188,32
37	3	UN	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	R$ 5,67	R$ 17,01
38	3	UN	PINO DE CENTRO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	R$ 6,20	R$ 18,60
39	1	UN	SUPORTE DIANTEIRO	R$ 188,32	R$ 188,32
40	1	UN	SUPORTE TRASEIRO	R$ 223,63	R$ 223,63
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 1.833,18**	
LOTE 07: MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013 ou similares – Secretaria de Educação					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
41	5	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	R$ 34,88	R$ 174,40
42	5	UN	BUCHA DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	R$ 38,73	R$ 193,65
50	5	UN	ABRAÇADEIRAS	R$ 5,56	R$ 27,80
51	7	UN	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	R$ 12,24	R$ 85,68
52	7	UN	PINO DE CENTRO TRASEIRO	R$ 12,24	R$ 85,68
53	3	UN	SUPORTE DIANTEIRO	R$ 306,02	R$ 918,06
54	3	UN	SUPORTE TRASEIRO	R$ 223,63	R$ 670,89
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 2.156,16**	
LOTE 08: CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 ou similares – Secretaria de Transporte					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
57	2	UN	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	R$ 5,10	R$ 10,20
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 10,20**	
LOTE 09: CAMINHÃO IVECO VERTIS 130V19 ANO 2012/2013 ou similares – Secretaria de Obras					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
75	2	UN	GRAMPO FEIXE DIANTEIRO	R$ 60,08	R$ 120,16
VALOR TOTAL DO LOTE:				**R$ 120,16**	
Total Geral:				R$11.442,26	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA :
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 22/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 05 de agosto de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:ABA9281A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.002/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.002/2015, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA ULTRA BONI COMERCIO LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ULTRA BONI COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 13.249.746/0001-85**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 057/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 7.003,00 (sete mil e três reais), que representa aumento de 5,35% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

SERVIÇOS DE MOLEIROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS					
LOTE 01: VEICULO MERCEDES BENS L 608 ANO 1978 ou similares – Secretaria de Obras					
Item	**Qtde.**	**U.M.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	8	GL	Óleo Lubrificante SAE 15W40 (classe 2281) embalagem c/ 20 litros.	R$ 336,00	R$ 2.688,00
5	5	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTORES ÁLCOOL/GASOLINA SEMI-SINTÉTICO CX C/ 24 LITROS.	R$ 575,00	R$ 2.875
7	25	KG	Estopa Branca, 06 GP de Limpeza	R$ 12,00	R$ 300,00
11	3	GL	Óleo AW46 (hidráulico e freio)	R$ 380,00	R$ 1.140,00
Total Geral: R$7.003,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 05 de agosto de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:2FB5C530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2014

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2014, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA NENEN TRATORES LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NENEN TRATORES LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 86.547.700/001-16**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 067/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:
Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que representa aumento de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Quant.	UN	Descrição	V.Unitário	V.Total
02	250	M³	Cascalho Comum sem Impurezas Especificação: Entrega no Município pela Licitante Vencedora.	R$30,00	R$7.500,00
TOTAL					R$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 11 de julho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:C0EB7334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2016, celebrado com a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BARSAN. Valor total R$159.661,27. Data da Assinatura: 12/08/2016, Vigência: 12/12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede da Câmara Municipal de Divinésia/MG. Dotação: 01.01.03.01.031.0052.3004.4.4.9.0.5.1.00- obras e instalações. Modalidade: Tomada de Preço 003/2016.

Divinésia, 18 de agosto de 2016.

RONALDO JOSE ALVES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:EA6FA0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

Extrato de Contrato nº 045/2016, celebrado com a empresa: **DIÁLOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO LTDA - ME**, CNPJ: nº 12.433.583/0001-23. Valor total R$12.000,00. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada em Assessoria em Gestão Cultural e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.35.00.2.03.02.13.391.006.2.0035 – Ações de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Processo Licitatório nº 061/2016, Convite nº 0010/2016.
Data da Assinatura: 09/08/2016, Vigência: 09/08/2017.

Divinésia, 18 de agosto de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:C49076F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS P.A 053-2016

Extrato de Contrato nº 040/2016, celebrado com o a empresa Prismart Editora Grafica Ltda - CNPJ: 00.786.682/0001-00
Valor Total de R$ 513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos)
Extrato de Contrato nº 041/2016, celebrado com o a empresa MARCIO FLAVIO CAZARIM ME - CNPJ: 11.364.010/0001-22
Valor Total de R$ 28.029,70 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e setenta centavos)
Extrato de Contrato nº 042/2016, celebrado com o a empresa ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.360.742/0001-28
Valor Total de R$ 48.381,25 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: **Aquisição de Materiais de Escritório, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Divinésia.**
Processo Licitatório nº 053/2016, Convite nº 009/2016.
Data da Assinatura: 29/07/2016, Vigência: 29/07/2017.

Divinésia, 18 de agossto de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:18D8045F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

Extrato de Contrato nº 043/2016, celebrado com GUILHERME PESSOA VIEIRA. CPF: 073.964.926-45. Valor Total de R$ 18.000,00. Objeto: **Contratação de pessoa física para fornecer serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Divinésia. Período de contratação: 12 meses.**
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2002 – Desenvolvimento da Atividade Legislativa.
3.3.90.92.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.
Processo Licitatório nº 057/2016, Pregão nº 037/2016.
Data da Assinatura: 29/07/2016, Vigência: 29/07/2017.

Divinésia, 18 de agosto de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:9B32D645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

Extrato de Contrato nº 044/2016, celebrado com **GIL DE CASTRO MOREIRA**. CPF: 765.811.876-15. Valor Total de R$ 18.000,00. Objeto: **Contratação de Contador para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes mensais do Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.**
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2002 – Desenvolvimento da Atividade Legislativa.
3.3.90.92.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.
Processo Licitatório nº 058/2016, Pregão nº 038/2016.
Data da Assinatura: 29/07/2016, Vigência: 29/07/2017.

Divinésia, 18 de agosto de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:D41A738D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 027/2016 - NOMEIA MEMBROS DO CODEMA

PORTARIA Nº 027/2016

"*Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Divinésia"*.

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os *Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Divinésia, em atendimento à Lei 018/2010.*

Representante do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente
Titular: *Pedro Salésio da Trindade*
Suplente: *Gerlayne Aparecida da Silva*

Representantes do Poder Legislativo Municipal;
Titular: *Wilsom da Silva Mineiro*
Suplente: *Ronaldo José Alves da Silveira*

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Aparecida de Souza
Suplente: Ana Alice Heleno Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniela Januzzi Barbosa
Suplente: Cláudia Aparecida de Oliveira Augusto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Magda Januzzi Oliveira dos Reis
Suplente: Lílian Cristina Xavier Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Jaílsom Jerri Nunes
Suplente: Nilton César de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Joaquim da Silveira Primo
Suplente: Wantuil Martins dos Santos

8) **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Titular: Luciana Pereira Godoi
Suplente: Fabrício Januzzi Felipe

Representantes da COPASA
Titular: Luciano da Silva Miranda
Suplente: Vanderlei Ferreira da Costa

Representantes do Escritório Municipal da EMATER;
Titular: *Hugo Flores Fernandes*
Suplente: *Adriele Ferreira Lemos*

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: *Nilda da Conceição Alves*
Suplente: *Maria Aparecida Alves Nogueira*

Representantes da Associação Divinésia dos Produtores da Agricultura Familiar
Titular: *Ricardo Peluso*
Suplente: *Natalino Alves Fernandes*

Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais;
Titular: *Clério Amaro Severino*
Suplente: *Sérgio Godoi da Cruz*

Representantes da Associação das Costureiras e Artesãs do Município de Divinésia
Titular: Márcia Martins de Miranda
Suplente: Elizabete Aparecida Januzzi

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 18 de agosto de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:399A236E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 - P.A.L. Nº 271/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída

pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 06 (seis) de Setembro de 2016, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2016.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D47A4DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luiz Fernando de Almeida (Classificação) 2° lugar Técnico de Enfermagem **–** do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09606033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Maria Martins Amaro Técnico de Enfermagem **–**do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BB7E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ione Aparecida Gomes Laender (Classificação) 3° lugar Técnico de Enfermagem **–** do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BFA2722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.261

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES, REMESSASBANCÁRIAS E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os agentes públicos, abaixo relacionados, autorizados a realizar movimentações financeiras - sejam através de assinatura de cheques, remessas bancárias ou movimentações eletrônicas - em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, especificamente nas contas 6331-2; 6558-7; 7270-2; 7271-0; 9090-5; 11094-9; 11390-5; 12671-3; 13453-8; 13.454-6; 13693-x; 13770-7; 14883-0; 16542-5; 16884-x; 16965-x; 17370-3; 17711-3; 17715-6; 18.567-1; 21003-x; 21968-1; 23408-7; 24846-0; 58041-4; 58195-x e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se do CNPJ 18.291.351/0001-64.

I-	Kênia Silveira Carvalho – CPF nº 664.802.726-68;
II-	Karina Maria Kunz – CPF nº 930.319.636-87;
III-	Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº 026.107.486-55;
IV-	Sheila Salvino – CPF nº 027.009.186-65.

§ 1º. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nºs 11.054, 11.328 e 12.216.

Divinópolis, 09 de agosto de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AD30069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.265

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Ficam autorizados a realizar movimentações financeiras em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – **Fundo Municipal de Saúde**, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I-	Kênia Silveira Carvalho – CPF nº 664.802.726-68;
II-	Karina Maria Kunz – CPF nº 930.319.636-87;
III-	Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº 026.107.486-55;
IV-	Sheila Salvino – CPF nº 027.009.186-65.

§ 1º. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas, sendo uma delas, obrigatoriamente, do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. Ficam - os agentes públicos acima mencionados - também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498 de 02 de abril de 2012 e com observância da condição estabelecida no parágrafo primeiro.

§ 3º. O Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio deste decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de que trata este decreto, praticados na conformidade de suas disposições, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nºs 10.969, 11.069 e 12.217.

Divinópolis, 17 de agosto de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAE3E5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mariella Dias Ribeiro (Classificação) 2° lugar Médico Veterinário –do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 03/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 03/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8907D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Paula Faria Cortes (Classificação) 2° Fisioterapeuta –do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016**- SEMUSA.

O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDDC3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RATIFICAÇÃO.

Referente a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 091/2016 – P.A.L. 254/2016, Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Exame Pet-Scan para atender ao paciente Ronni Marcos Santos - mandado judicial nº 0223.16.003915-0. Valor estimado R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). "Dotação: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 - Ficha 1114".

Divinópolis, 16 de Agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71A72F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 16/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Luzia Cordeiro (Classificação) 1°Médico Especialista (Pediatra) **–**do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 16/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 16/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79FA2C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rodrigo Vieira Campos (Classificação) 1°Médico Clinico Geral **–** do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 17/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B654D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Michel Fiusa Menezes(Classificação) 2°Médico Clinico Geral **–**do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 17/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90C18F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O Sr. Walon Delano Campos de Castro, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação exclusiva.

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6655 de 1º novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Márcia Cristina Caputo, matrícula 99020726, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01/08/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de agosto de 2016.

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC39AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Maria Luzia Cordeiro Almeida**– Classificação 01° lugar Médico Especialista (Pediatra) **–** Processo Seletivo Público Simplificado **N° 16/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 16/2016.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F99BF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **Henrique Antônio Raposo Silva** – Classificação 03° lugar Médico Clinico Geral **–** Processo Seletivo Público Simplificado **N° 17/2016**- SEMUSA.
O (a) Candidato (a)deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a)acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2016

Divinópolis, 18 de Agosto de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016-GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6732514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07 /2016

Dispõe sobre o Gerenciamento e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providencias;

A Secretária Municipal de Educação e a responsável pela equipe da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – SEMED , no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos inerentes ao gerenciamento e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Divinópolis;

Resolvem:

Capítulo I
DO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º- O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos), matriculados em escolas públicas municipais, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).
Parágrafo Único: A oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional atende ainda aos alunos matriculados no ensino regular público que tem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

Capítulo II
DOS REPASSES FINANCEIROS

Art. 2º - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao Ministério da Educação – MEC, transfere o recurso financeiro para execução do PNAE diretamente ao Município (Entidade Executora – EEx), com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar do Município – CAE, pelo Conselho Municipal de Educação – COMED, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Ministério Público.
Parágrafo Único: O valor transferido pela União ao Município, por dia letivo, para cada aluno, é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino a critério daquele ente federado.

Art. 3º - A transferência de recursos ocorre mensalmente, totalizando 10 parcelas anuais (fevereiro a novembro), não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/PNAE são gerenciados pelo Setor de Alimentação Escolar e pela Gerência de Análise de Custo e Controle Orçamentário da SEMED.

Capítulo III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º - O monitoramento consiste em um processo permanente de levantamento de dados, análise, sistematização de informações e verificação do andamento da execução do Programa que visa corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.
Parágrafo Único: A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

Capítulo IV
DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios e deverão obedecer ao cardápio planejado pela profissional responsável (Nutricionista).
§1º - Do total dos recursos financeiros repassados pelo PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
§2º - A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública preferencialmente na modalidade de ata de registro de preços e/ ou chamada pública.
§3º- Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 6º - O processo licitatório deverá iniciar com o levantamento dos produtos a serem adquiridos, realização de pesquisa de preço de mercado, elaboração do termo de referência, elaboração da requisição de compra, média e previsão de custos.

Capítulo V
DO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 7º - O Almoxarifado da Alimentação Escolar é todo informatizado pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de Divinópolis, e o gerenciamento será executado pelo Setor de Alimentação Escolar seguindo as exigências de higiene e armazenamento da Vigilância Sanitária do Município de Divinópolis.
Parágrafo Único: Constitui responsabilidade do gestor do Almoxarifado da alimentação Escolar:
a) Receber os gêneros alimentícios básicos;
b) Verificar a qualidade da mercadoria, data de fabricação, lote e validade;
c) Conferir as especificações do produto na ordem de compra e/ou termo de referência;
d) Receber, conferir, liquidar e encaminhar ao Setor responsável as notas fiscais para pagamento;
e) Lançar em planilha específica todos os dados dos produtos e da nota fiscal entregue (Controle interno);
f) Dar entrada da nota fiscal no sistema de informática do Almoxarifado da Alimentação Escolar;
g) Acompanhar o descarregamento e empilhamento dos produtos;
h) Confeccionar as placas de identificação de cada produto (nome do fornecedor, produto, marca,data de entrega e validade);
i) Manter a limpeza diária do local bem como a sua organização;
j) Verificar constantemente os produtos, para controle de qualidade e de possível contaminação de pragas;
k) Solicitar visitas periódicas da Vigilância Sanitária, para controle de roedores e pragas;
l) Elaborar a logística de entrega dos gêneros básicos em cada Unidade Escolar;
m) Comunicar as Unidades Escolares através de email a previsão de entrega dos produtos;
n) Solicitar aos fornecedores a troca ou reposição de produtos, quando necessário, através de ofício ou e-mail;

o) Separar, embalar, conferir e entregar todos os gêneros básicos em cada Unidade Escolar filiada ao PNAE;
p) Contagem do estoque quinzenalmente;
q) Levantar quantitativo de estoque para realização de compras.

Capítulo VI
DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 8º - A entrega de gêneros básicos será realizada mensalmente, na primeira quinzena, em todas as Unidades Escolares municipais e Entidades Filantrópicas que são filiadas ao PNAE em caminhão próprio da SEMED.
I – Constitui responsabilidade do gestor do Almoxarifado da Alimentação Escolar no ato de separação e distribuição dos gêneros alimentícios:
a) Receber e conferir mensalmente o formulário de demonstrativo de estoque enviado por cada Unidade Escolar;
b) Analisar, através do formulário de demonstrativo de estoque, o consumo e saldo de gêneros básicos de cada Unidade Escolar;
c) Acompanhar o consumo dos gêneros básicos conforme o cardápio e orientar para evitar desperdício e garantir a utilização adequada dos produtos;
d) Calcular a quantidade de cada produto a ser enviado para a unidade escolar de acordo com a per capta e cardápio elaborado pelo profissional responsável (Nutricionista);
e) Elaborar no sistema de informática, a requisição de entrega de gêneros básicos;
f) Fazer a baixa de cada requisição no sistema de informática para saída de mercadoria do estoque;
g) Separar, embalar, conferir e entregar todos os gêneros básicos em cada Unidade Escolar filiada ao PNAE;
h) Acompanhar a conferência da entrega in loco dos produtos e coletar assinatura do responsável pelo recebimento da mercadoria na Unidade Escolar;
i) Digitar mensalmente em planilhas específicas os dados de cada requisição de entrega, para melhor acompanhamento do estoque;
j) Arquivar todas as requisições mensais devidamente assinadas;
k) Conferir todo estoque após a entrega mensal;
l) Acessar o sistema de informática para retirada do inventário de estoque;
m) Enviar mensalmente o ofício e o inventário de estoque para Contabilidade do município.
II – Constitui responsabilidade do Diretor Escolar:
a) Receber e conferir os gêneros básicos;
b) Conferir e assinar as duas vias da requisição de entrega de mercadoria, devolver uma ao funcionário do almoxarifado e arquivar a outra na Unidade Escolar;
c) Acondicionar os produtos de acordo com as normas de armazenamento de gêneros básicos;
d) Fazer o controle diário de retirada de mercadoria do estoque;
e) Etiquetar com data de validade todos os produtos e organizá-los respeitando a regra: primeiro que vence, primeiro que sai (PVPS);
d) Manter a higiene e organização do almoxarifado.
Parágrafo Único: O acondicionamento irregular dos alimentos que ocasione perda de gêneros alimentícios constituirá crime de responsabilidade atribuída ao gestor escolar.

Capítulo VII
DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Art.9º - O Fornecimento semanal de verduras, legumes, frutas, ovos e polpas de frutas para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis e Entidades Filantrópicas e Comunitárias, filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE será feito pelos próprios fornecedores.
I – Constitui responsabilidade da Licitante/fornecedora:
a) Entregar semanalmente, em cada Unidade Escolar, os produtos conforme o cronograma de datas e quantidades estipuladas pela SEMED;
b) Fornecer mercadorias sempre de primeira qualidade, limpas e devidamente embaladas em plásticos transparentes e etiquetadas com o peso correspondente, podendo a escola fazer a devolução dos produtos que chegarem à mesma em mau estado ou que não atenderem a especificação do edital;
c) Repor o produto que, por ventura, o peso não corresponder ao descrito na etiqueta;
d) Retornar num prazo máximo de 24 horas e completar a entrega conforme encomenda feita caso a mesma tenha sido feita de forma incompleta ou algum produto não tenha apresentado boa qualidade;
e) Entregar apenas a cota estipulada. A SEMED não se responsabilizará pelo pagamento dos quilos excedentes no final do contrato;
f) Transportar as frutas e legumes em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;
g) Não permitir que o diretor ou outros funcionários da escola façam trocas de mercadorias. Exemplo: trocar a abóbora por beterraba.
h) Emitir guia de comprovante de entrega, por Unidade Escolar, com todos os campos devidamente preenchidos, em três vias, sendo que uma via ficará em poder da unidade escolar, outra via em poder da empresa e a terceira, encaminhada ao contratante. Todas as vias deverão ser carimbadas e assinadas pelo responsável do recebimento na Unidade Escolar.
i) Emitir nota fiscal (03 vias) com o quantitativo total entregue nas Unidades Escolares;
II – Constitui responsabilidade do Diretor Escolar:
a) Receber os produtos, conferir quantidade e qualidade dos mesmos. Devolver os produtos que chegarem à Unidade Escolar em mau estado ou que não atenderem a especificação do edital;
b) Acondicionar os produtos de acordo com as normas de armazenamento de gêneros perecíveis;
c) Conferir na balança da Unidade Escolar o peso descrito nas embalagens;
d) Conferir, assinar e carimbar três vias do recibo no ato do recebimento do produto e entregar duas vias ao fornecedor;
e) Arquivar a terceira via do recibo de entrega na Unidade Escolar para controle interno;
f) Avaliar diariamente a qualidade e comunicar com a SEMED, através de ofício qualquer irregularidade ou insatisfação no fornecimento do produto;
g) Solicitar a alteração de quantidade e ou cancelamento de algum produto através de comunicação à SEMED, até a quarta-feira da semana anterior a da entrega prevista. O cancelamento de produto e alteração na quantidade só poderá ser feito junto ao fornecedor pelo setor responsável;
h) Não fazer trocas de produtos ou substituições.
Parágrafo Único: O acondicionamento irregular dos alimentos que ocasione perda de gêneros alimentícios constituirá crime de responsabilidade atribuída ao gestor escolar.

Art.10 - O Fornecimento de carne bovina, suína e frango para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE se dará conforme programação, especificação e quantitativos estabelecidos pela SEMED.
I – Constitui responsabilidade da Licitante, fornecedora:
a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital e conforme cronograma de datas fornecido pela SEMED;
b) Controlar o número de quilos estabelecido pela SEMED em cada entrega, pois a mesma não se responsabilizará pelo pagamento dos quilos excedentes;
c) Fornecer produtos de boa qualidade, in-natura, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas;
d) Transportar em veículos e equipamentos capazes de manter a temperatura do produto, com congelamentos ao redor de (-18°c), preservando a qualidade e as características dos mesmos.
e) Responder pela qualidade físico-química e sanitária do produto;
f) Emitir guia de comprovante de entrega, por Unidade Escolar, com todos os campos devidamente preenchidos, em três vias, sendo que uma via ficará em poder da Unidade Escolar, outra via em poder da empresa e a terceira, encaminhada ao contratante. Todas as vias deverão ser carimbadas e assinadas pelo responsável do recebimento na Unidade Escolar;
g) Repor o produto que, por ventura, o peso não corresponder ao descrito na etiqueta;

h) Retornar num prazo máximo de 24 horas e completar a entrega conforme encomenda feita, caso a mesma tenha sido feita de forma incompleta ou o produto não tenha apresentado boa qualidade;
i) Emitir nota fiscal (03 vias) com o quantitativo total da entregue nas Unidades Escolares.
II – Constitui responsabilidade do Diretor Escolar:
a) Receber os produtos, conferir quantidade e qualidade dos mesmos. Devolver os produtos que chegarem à Unidade Escolar em mau estado ou que não atenderem a especificação do edital;
b) Acondicionar os produtos de acordo com as normas de armazenamento de gêneros perecíveis (carne);
c) Conferir na balança da Unidade Escolar o peso descrito nas embalagens;
d) Conferir, assinar e carimbar três vias do recibo no ato do recebimento do produto e entregar duas vias ao fornecedor;
e) Arquivar a terceira via do recibo de entrega na Unidade Escolar para controle interno;
f) Avaliar diariamente a qualidade do produto e comunicar com a SEMED, através de ofício qualquer irregularidade (sebo, gordura em excesso, cor e odor não característico);
g) Solicitar a alteração de quantidade e ou cancelamento do produto através de comunicação à SEMED, no máximo 72 horas de antecedência da data prevista para entrega. O cancelamento de produto e alteração na quantidade só poderá ser feita junto ao fornecedor pelo Setor responsável.
Parágrafo Único: O acondicionamento irregular dos alimentos que ocasione perda de gêneros alimentícios constituirá crime de responsabilidade atribuída ao gestor escolar.

Art. 11 - Compete ao Setor de Alimentação Escolar, todo o monitoramento da logística de distribuição dos gêneros perecíveis realizada pelas empresas licitadas. Constitui responsabilidade do Setor de Alimentação Escolar:
a) Monitorar o cronograma das entregas nas Unidades Escolares;
b) Listar as escolas/entidades que serão beneficiadas com a alimentação escolar;
c) Definir o número de quilos a ser entregue em cada escola/entidade, conforme o cálculo do número de alunos, per capta e cardápio a ser executado;
d) Elaborar a grade de distribuição e encaminhar por e-mail aos fornecedores e às Unidades Escolares;
e) Receber todos os comprovantes de entrega devidamente assinados e carimbados pelo responsável do recebimento na Unidade Escolar;
f) Fazer o levantamento do acerto com o fornecedor;
g) Providenciar a previsão de empenho para pagamento;
h) Solicitar Nota Fiscal aos fornecedores em três vias;
i) Receber, conferir, liquidar e encaminhar ao Setor responsável (GACCO) as notas fiscais para pagamento;
j) Receber os ofícios das escolas referentes as irregularidades das entregas dos produtos;
k) Elaborar sempre que necessário as comunicações internas para notificação de fornecedores, advertências e/ou abertura de processos administrativos e encaminhar ao Setor responsável (GACCO).

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÂO

Art.12 - A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município de Divinópolis será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009, Resolução nº26 de 17/06/13 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.
I - Compete ao nutricionista Responsável Técnico – RT e aos demais nutricionistas (quadro técnico):
a) Realizar pesquisas de preços.
b) Receber as amostras de gêneros alimentícios básicos e perecíveis licitados com devida documentação (ficha técnica, análise microbiológica, classificação de grãos e outros, de acordo com o exigido no edital);
c) Analisar, elaborar e encaminhar os laudos de classificação das amostras para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
d) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares;
e) Realizar capacitação das merendeiras;
f) Realizar visitas técnicas às Unidades Escolares;
g) Aplicar testes de aceitabilidade;
h) Coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de Educação Alimentar e Nutricional.

Art.13 - Para fins do PNAE, será considerada Educação Alimentar e Nutricional – EAN, o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do educando e a qualidade de vida do indivíduo.
I - A SEMED considerará ações de EAN, entre outras, aquelas que:
a) Promovam a oferta de alimentação adequada e saudável na escola;
b) Promovam a formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar;
c) Dinamizam o currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição.
II - As ações de Educação Alimentar e Nutricional deverão ser planejadas, executadas, avaliadas e documentadas, considerando a faixa etária, as etapas e as modalidades de ensino.

Art. 14 - As visitas técnicas (rotineiras e especiais) serão realizadas periodicamente pelo profissional em nutrição (Nutricionista) em todas as Unidades Escolares filiadas ao PNAE, com objetivo de garantir o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da qualidade higiênico-sanitária.

I – Nas visitas rotineiras serão observados e registrados os seguintes aspectos em formulário próprio:
a) Condições do estoque seco (armazenamento dos produtos, ventilação, organização, limpeza, validade dos gêneros e etiqueta de controle de validade);
b) Condições do estoque úmido (freezer, geladeira, armazenamento dos produtos, higiene, limpeza e organização);
c) Conservação e limpeza da cozinha e equipamentos (fogão, forno, pia, piso, etc.);
d) Cumprimento do cardápio;
e) Cumprimento das normas para manipulador de alimentos (higiene pessoal, uso de jaleco, touca, sapato fechado, etc.).

II – Nas Visitas Especiais será acompanhado todo o processo (pré-preparo, preparo, distribuição da merenda e higienização do local após distribuição), observados e registrados os seguintes aspectos em formulário próprio:
a) Higiene pessoal: antes, durante e depois das preparações;
b) Fluxo de funcionário sem touca que não pertencem à cozinha;
c) Descongelamento de carne e frango;
d) Hábitos inadequados dentro da cozinha;
e) Higienização dos alimentos crus com solução sanitizante própria para alimentos;
f) Utilização de quantitativos corretos de açúcar, óleo, sal e tempero na preparação da merenda;
g) Armazenamento dos alimentos básicos e perecíveis;
h) Conservação e necessidade de utensílios e equipamentos;
i) Sobra limpa e resto ingesta (como são armazenados, seus destinos e desperdício);
j) Venda de alimentos de acordo com o permitido em lei.

Capítulo IX
DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Art.15 - Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo Responsável Técnico - RT e demais nutricionistas, com utilização de gêneros alimentícios básicos e perecíveis, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e

diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

Art.16 - Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, as seguintes necessidades nutricionais de modo a suprir:
I - No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;
II - No mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para as creches em período integral;
III - No mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias quando ofertada uma refeição, para os demais alunos matriculados na educação básica, em período parcial;
IV - No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os alunos matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial;
V - No mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os alunos participantes do Programa Mais Educação e para os matriculados em escolas de tempo integral.

Art.17 Compete ao nutricionista Responsável Técnico a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitando a cultura alimentar.

Art.18 A porção de merenda escolar ofertada deverá ser diferenciada por faixa etária dos alunos, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas.

Art.19 Os cardápios elaborados deverão conter informações sobre o tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes, a identificação (nome e CRN), a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração e ainda:
I – Deverão atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
II - Estar disponíveis em locais visíveis nas Unidades Escolares.
III - Oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/ aluno/ semana) nas refeições ofertadas.
IV - Ser apresentados ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para conhecimento.

Art. 20 – Será aplicado teste de aceitabilidade aos alunos sempre que for introduzido no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados.
I- O Nutricionista será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade, o qual deverá ser planejado e coordenado pelo RT do PNAE.
II - O teste de aceitabilidade não será aplicado na educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos (creche).
III - Poderão ser dispensadas do teste de aceitabilidade frutas e hortaliças ou preparações que sejam constituídas, em sua maioria, por frutas e/ou hortaliças.
IV - O nutricionista será responsável pela elaboração de relatório, no qual constará todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado e deverá arquivar essas informações por, no mínimo, cinco anos.
V - Para aplicação do teste de aceitabilidade deverão ser utilizadas as metodologias Resto Ingestão ou Escala Hedônica, observando os parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos.
VI - O índice de aceitabilidade deve ser de, no mínimo, 90% para Resto Ingestão e de 85% para Escala Hedônica.

Capítulo X
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Art.21 - O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, atuará em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desenvolvendo suas atividades de acordo com os seguintes princípios:
a) reconhecimento da alimentação escolar como direito do educando;
b) priorização do atendimento à criança e ao adolescente;
c) estímulo à participação da comunidade para orientar suas decisões.

Parágrafo único. Para efeitos administrativos e orçamentários, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção. Tais como:
I – Acompanhar e assessorar o CAE em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- Apresentar todos os arquivos para prestação de contas mensal e anual.
III – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
IV – Prestar esclarecimento sobre licitações e outros assuntos que se fizerem necessários;
V – Elaborar cronograma de visitas com o profissional de Nutrição nas Unidades Escolares.

Divinópolis, 04 de Agosto de 2016

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D023586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE VERDURAS, FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS** para atendimento as unidades Escolares Municipais e Filantrópicas no município de Divinópolis no período de **01/10/2016 à 31/07/17**. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia **12 de Setembro de 2016** às **9 horas** na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG.. O Edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site
www.divinopolis.mg.gov.br, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3222 – 3046/ Ramal 210.

Divinópolis, 19 de agosto de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2E570AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
256/2016 – TP 008/2016

A CPL t**orna público para conhecimento dos interessados que, fica suspensa a data de abertura do processo em epígrafe, para adequações no edital e no termo de referência. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO PARQUE DO ESPÍRITO SANTO, CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO DOS CAMPOS E CEMITÉRIO DA COMUNIDADE RURAL DE BURITIS, NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

Divinópolis, 18 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73F6BCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 138/16 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): GLEIZIANE CRISTINA ALVARENGA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/08/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C0916CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 271/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCIO ALVES VIEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 12/08/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17281B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 43/11 DO PL. 427/11.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Luis Otávio Avellar Saldanha. Objeto: Reajuste de 9,56% referente ao INPC acumulado de agosto/15 a julho/16, passando o valor mensal a ser pago para R$ 632,58 conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC4D216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 17/16 RDC PRESENCIAL 03/PMD DO PL. 195/16.

Contratado (a): LAMAR Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras do sistema de esgotamento sanitário dentro do programa saneamento para todos – saneamento integrado, nos Bairros: Nova Fortaleza I, Nova Fortaleza II, Grajaú, São Simão, Jardinópolis, Floresta e Jardim Real, dentro do Município de Divinópolis/MG, conforme termo de referência e seus anexos. Valor R$ 13.262.485,77 global. Prazo 20 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 15/08/16. Dot. Orç. 02.01.04.17.512.0004.1106.4.4.90.51.00 ficha 145**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:179B9E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – CMAS/DIV DE 15/06/2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês maio /2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/06/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de maio do exercício de 2016.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de junho de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCE5841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2016 – CMAS/DIV DE 01/07/2016

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos físico financeiros do cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano de 2015, o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal para o exercício de 2016 e o Plano de Serviço do Fundo Estadual de Assistência Social para exercício de 2016,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho do ano de 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os **Demonstrativos de Gestão do IGD SUAS, do IGD PBF, Programas e dos Serviços**, referente ao cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do ano de 2015.

Artigo 2º - Aprova o **Plano de Ação** para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Aprova o **Plano de Serviço do Fundo Estadual de Assistência Social** – para o exercício de 2016, de nº 764312, para transferência Fundo a Fundo, referente ao cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais.

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D84B2B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2016 – CMAS/DIV DE 15/07/2016

Dispõe sobre a revogação da Resolução do CMAS nº 008/2016 de 15/03/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Resolução nº 008/2016 deste Conselho de 15/03/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros – ANO VIII/ nº 1758 em 31 de maio de 2016, visto que as alterações no Plano de Trabalho, aprovadas na ocasião, não serão necessárias.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01896552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CMAS/DIV DE 15/07/2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês junho /2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/07/2016, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de junho do exercício de 2016.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENATA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C4BF0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2015 – CMAS/DIV DE 15/07/2016

Dispõe sobre a inscrição junto a este Conselho da entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 15/07/2016;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a inscrição de nº **187/16** da entidade **Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP,** sob o CNPJ **20.159.471/0001-54, como** *Defesa e Garantias de Direitos para realizar a promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2016.

GUSTAVO XAVIER COSTA
Presidente

RENARA LUIZA PALHARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28923068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: JULHO/2016 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**294.467.623,00**	**Despesas Correntes**		**284.936.277,12**
Receita Tributária	65.204.144,17		Pessoal e Encargos Sociais	110.384.952,63	
Receitas de Contrib.	7.901.066,64		Juros e Encargos da Dívida	5.405.460,52	
Receita Patrimonial	11.035.836,60		Outras Despesas Correntes	169.145.863,97	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.875.037,49				
Trasnf. Correntes	199.874.660,97				
Outras Rec. Correntes	8.576.877,13				
Total		**294.467.623,00**	**Total**	**284.936.277,12**	
Receitas de Capital		**5.804.781,19**	**Despesas de Capital**		**38.718.695,21**
Operações de Crédito	1.321.487,79		Investimentos	25.178.354,96	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	2.213.037,84	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	11.327.302,41	
Transf. de Capital	4.468.355,00				
Outras Transf. Capital	14.938,40				
Total		**5.804.781,19**	**Total**		**38.718.695,21**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas Intra-orçamentárias	0,00				
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-22.592.099,96			
Total		**-22.592.099,96**			
Déficit Exec. Orçamentário		**45.974.668,10**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		294.467.623,00	Despesas Correntes		284.936.277,12
Receitas de Capital		5.804.781,19	Despesas de Capital		38.718.695,21
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-22.592.099,96			
Soma		**277.680.304,23**	**Soma**		**323.654.972,33**
Déficit Exec. Orçamentário		45.974.668,10	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**323.654.972,33**	**Total**		**323.654.972,33**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16C4C26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2016 a 31-07-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	16.948.758,47
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.519.354,72
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	6.678.257,08
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	160.140,23
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.830.504,32
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.891.118,68
	SubTotal	**52.028.133,50**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	39.138.810,99
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.367,54
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	275.620,73
1722010100	Cota-parte do ICMS	43.482.522,28
1722010200	Cota-parte do IPVA	28.586.032,07
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	544.579,80
	SubTotal	**114.222.942,67**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	170.274,38
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	212.344,61
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	530.119,55
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	182.045,06
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.191.284,82
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	618.246,29
	SubTotal	**3.904.314,71**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	22.324,21
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	80.126,80
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	546,47
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	354,37
	SubTotal	**103.397,34**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**170.051.993,54**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**42.512.998,39**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 24,47% =		**41.611.136,73**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:218E5D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-07-2016 a 31-07-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.073.276,41
1112020002	Imposto Territorial Urbano	62.462,38
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.244.395,62
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	22.305,76
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	970.272,28
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.998.408,44
	SubTotal	**6.371.120,89**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	4.125.074,10
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	853,57
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.435.842,76
1722010200	Cota-parte do IPVA	1.535.575,08
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	71.502,76
	SubTotal	**14.392.231,92**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	43.604,84
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	25.532,62
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	64.994,28
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	40.646,41
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	198.233,17
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	105.520,51
	SubTotal	**478.531,83**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	10.419,24
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	5.200,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	133,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
SubTotal		**15.752,24**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**21.226.132,40**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**5.306.533,10**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 28,93% =		**6.140.016,29**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A75B8F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO: 01-01-2016 À 31-07-2016 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2016 à 31-07-2016		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	16.948.758,47
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.519.354,72
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	6.678.257,08
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	160.140,23
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	5.830.504,32
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.891.118,68

		52.028.133,50
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.138.810,99
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	11.367,54
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	275.620,73
1722010100	Cota-parte do ICMS	43.482.522,28
1722010200	Cota-parte do IPVA	28.586.032,07
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	544.579,80
		114.222.942,67
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	170.274,38
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	212.344,61
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	530.119,55
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	182.045,06
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	2.191.284,82
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	618.246,29
		3.904.314,71
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	22.324,21
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	80.126,80
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	546,47
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	354,37
		103.397,34

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**170.051.993,54**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**25.507.799,03**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**35.961.188,09**	**21,15 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D0F525F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MÊS: JULHO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Julho		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.073.276,41
1112020002	Imposto Territorial Urbano	62.462,38
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.244.395,62
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	22.305,76
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	970.272,28
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.998.408,44
		6.371.120,89
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.125.074,10
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	853,57
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.435.842,76
1722010200	Cota-parte do IPVA	1.535.575,08
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	71.502,76
		14.392.231,92
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	43.604,84
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	25.532,62
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	64.994,28
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	40.646,41
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	198.233,17
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	105.520,51
		478.531,83
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	10.419,24
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	5.200,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	133,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		15.752,24

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**21.226.132,40**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.183.919,86**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.373.339,15**	**30,03 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17FC7D80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/16

MOD. PREGÃO N.º 055/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 01/09/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3E5677E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais) vencedora no PRC 069/16, Pregão 060/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:53AFE027

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 067/2014

Processo Licitatório n.º: 0161/2014, Pregão n.º: 124/2014. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA - ME. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 31/10/2016, fundamentando-se no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3EE257D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014

Processo Licitatório nº. 054/2014 – Pregão nº. 045/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**. Contratada:**

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A. **DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada para **SOMPO SEGUROS S.A**., sendo mantidos o mesmo número de CNPJ e o mesmo endereço. Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:81DBA9EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1973 DE 16/08/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 16 de Agosto de 2016.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:85A93651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038 E 039/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 066/2016 - Pregão Presencial n° 044/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 038/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **AÇOUGUE E COMERCIO ROCHA E DIAS LTDA ME**. e extrato da Ata n°. 039/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **CASA DE CARNES BETIM LTDA - EPP**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de carnes". Vigência das Atas: 18/08/2016 até 18/02/2017. Data da assinatura 18/08/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:F3879B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 285/2016** – **Pregão Presencial Nº. 037/2016 – Processo Nº. 092/2016**, Objeto: Locação de 01 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade de carga de até 08 toneladas, para prestar serviços no município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUTORA NUNES E CANTUARIA LTDA-ME,** com endereço na Rua Três, nº. 36, Bairro Dede Sulpicio - no município de Francisco Sá-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.861.874/0001-36 - valor global **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Agosto de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:205C6682

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 037/2016 – Processo Nº. 092/2016**, Objeto: Locação de 01 (um) caminhão tipo basculante, com capacidade de carga de até 08 toneladas, para prestar serviços no município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUTORA NUNES E CANTUARIA LTDA-ME,** com endereço na Rua Três, nº. 36, Bairro Dede Sulpicio - no município de Francisco Sá-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.861.874/0001-36 - valor global **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BB122823

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 286/2016** – **Pregão Presencial Nº. 035/2016 – Processo Nº. 090/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 33.015,00 (trinta e três mil e quinze reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Agosto de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9038292D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o

resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 035/2016 – Processo Nº. 090/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 33.015,00 (trinta e três mil e quinze reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EAA89649

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 053/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. CLAUDIONOR CARDOSO DE LIMA candidato aprovado no concurso público para provimento de cargo efetivo no cargo de Ajudante de Obras- Sítio.

Publique-se e
registre-se

Grão Mogol – MG, 15 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4F938207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 016/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ: 21.566.120/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 016/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, aditivando ao objeto do contrato a quantidade de 37 passagens na linha Guarani-Ubá, no valor unitário de R$14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$530,95 (quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 1,48% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 16/8/2016.
Inexigibilidade nº 001/2016, Processo Licitatório n.º 016/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDSON DE SOUZA MANSUR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4FF2DEC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PRC Nº 092/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA CALÇAMENTO E CERCAMENTO NA TRAVESSA JOÃO ELIAS - PARQUE MUNICIPAL DE GUARANI SÔ SICA, NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

Empresa vencedora:

JI CONSTRUÇÕES LTDA.ME.
CNPJ n.º 11.814.111/0001-58
ENDEREÇO: Rodovia MG 353, Nº 0, Quadra 02, Bairro Ferreira Laje/Zona Rural, Goianá - MG, CEP: 36.152-000
Valor Total: R$ 19.188,96 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Guarani/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: *18/08/2016*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:04C3BE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

Processo n.º 11, de 2016
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 10, de 2016
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento lanches para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 31 de agosto de 2016, às 9:30 h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 10, de 2016, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de lanches, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis, conforme especificado no Edital de Licitação. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou no telefone: (34) 3245-1367, ou pelo email:
camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 19 de agosto de 2016.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:422D3C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº184/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2015

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a partir de 01/08/2016 com término em 30/10/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP - sob o n.20.831.339/0001-47.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F1EB6DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, RETIFICA o aviso de licitação Procedimento 202/2016 – Processo 066/2016 – Pregão Presencial nº 056/2016. Objeto: Serviços de análise e emissão de laudos para exame de diagnóstico por imagem/MAMOGRAFIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: Abertura dos envelopes dia 29.08.2016 às 09:00 horas. LEIA-SE: Abertura dos envelopes dia 05.09.2016 às 09:00 horas.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2AC29CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 139/16 - ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, PREGÃO 023/2016, SRP 18/2016

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**registro de preço para a prestação do serviço de confecção de uniformes para os servidores municipais de Japaraiba-MG"**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Comercial C e C- Eireli, rep. Aline Batista Marra. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Comercial C e C- Eireli, rep. Aline Batista Marra. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a(s) proponente(s) classificada(s) está(ão) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s) com o seguinte preço final: R$ 10.350,00. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que constou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

COMERCIAL C E C - EIRELI
Proponente(s)

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:FA5B1620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** no dia 09 de setembro de 2016 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de saúde, na realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS do Município de Japaraíba. Os envelopes deverão ser entregues até 08/09/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C232328C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 02/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 DE 03/12/2009, **para o dia 14/09/2016 às 8h30min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município:
www.pmjm.mg.gov.br.
Outras informações pelo telefone (31) 3852.4313.

João Monlevade, 19 de agosto de 2016.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7BEA738B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEVANTAMENTO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Termo de Suspensão de Licitação 21/07/2016

Processo Administrativo nº 310/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2016

Objeto: "Contratação de empresa para manutenção e melhoria de iluminação pública e, implantação de iluminação em praças e quadras do Município."

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Administração:

Considerando as providências cabíveis já realizadas para sanar as correções necessárias ao Edital da Tomada de Preços 04/2016 acima referenciado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos realizou as devidas alterações nas planilhas anexas ao Edital;

Decide:

Levantar o Termo de Suspensão de 21/07/2016 do Processo Licitatório nº 310/2016, Modalidade Tomada de Preços 04/2016 e, consequentemente, cessar a causa que a determinou e dar regular continuidade ao referido processo, procedendo-se a retificação do edital e nova publicação do mesmo, nos termos da legislação vigente, para que se promova a eficácia do ato administrativo.

João Monlevade, 18 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:05C20153

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS 04/2016

AVISO ABERTURA LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna público **NOVA DATA** para abertura da licitação **TOMADA DE PREÇOS 04/2016, para o dia 05/09/2016, às 9:00 horas**. Objeto: contratação de empresa para manutenção e melhoria de iluminação pública e implantação de iluminação em praças e quadras do Município. **EDITAL e RETIFICAÇÃO**: disponíveis no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de agosto de 2016**.**

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C8908E8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016**. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA, com a finalidade de reavaliação das especificações e condições do edital e seus anexos. Nova data de abertura será divulgada nos mesmos meios e forma que se deu o aviso inicial de abertura e este aviso e, será disponibilizado no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de agosto de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C8266C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 045/2016, objeto: a aquisição de materiais de cozinha, higiene, tecido, liquidificador e limpeza destinados, ao Hospital Municipal. - empresas vencedoras: **CSA COMERCIAL LTDA - ME -** valor total de **R$ 21.780,00** (vinte e um mil setecentos e oitenta reais); **RONEY G. DEUS-ME -** valor total de **R$ 12.734,96** (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e **IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME -** valor total de **R$ 8.736,32** (oito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Homologado em 18/08/2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7F5C2FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir

relacionada, relativamente à seguinte linha de transporte escolar, valor unitário e total, e km diária:

Viação Pinheirense Ltda: **linha nº 32 -** com **R$ 3,40** por km – R$ 40.392,00 - 108 km p/dia.

João Pinheiro/MG, 01 de agosto de 2016.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
01/08/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:892585A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 014/2016 - PREVIJOP

PORTARIA Nº 014/2016

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora MARLY FERREIRA DA SILVA MACIEL, matricula 224-0, CPF: 518.124.526-91, no cargo efetivo de DIRETOR DE ENSINO, Nível I Grau "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 18 de agosto de 2016.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Diretor Sec. e de Seguridade

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:792BAB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 032/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 016/2016. Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, leite e derivados, refrigerantes, utensílios de cozinha, materiais e produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e consumo, descartáveis e outros para todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 02/09/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 19/08/2016.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:AB4E3142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 128/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao 6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 128/2014. Alterando o período da PRORROGAÇÃO, já que ocorreu erro formal da Sec. Munic. de Obras que ao solicitar a prorrogação, conforme oficio 058/2016, informou por engano o período de prorrogação do contrato, sendo que solicitou prorrogação por 02 meses e vencimento do contrato para o dia 13/06/2016, mas o correto é prorrogação por período de 12 meses com vencimento previsto para o dia 13/04/2017.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:1C2013D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 64/2016

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO nº. 64/2016, Processo Licitatório nº 154/2016. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de medicamentos para serem utilizados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item.
Empresa vencedora: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

Lagoa da Prata, 16 de Agosto 2016

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:10D424DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.023/2016

"Altera a Portaria nº. 02/2016, que nomeia membros da Comissão de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Lamim".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora Luciane Rezende Faria Cunha é membro titular da Comissão de Licitação do Município, como também é nomeada Pregoeira do Município, nos termos da Portaria nº.02/2016;

Considerando que a servidora Luciane Rezende Faria Cunha encontra-se de licença maternidade, estando, pois, afastada de suas funções, havendo necessidade de se nomear outra servidora substituta, **resolve:**

Artigo 1º. Fica alterada a Portaria nº.02/2016, para fins de nomear a servidora GRACIELE PAULA CARVALHO como membro/ Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira do Município, e o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA REIS como membro da Comissão de Licitação do Município.

Artigo 2º. A vigência desta Portaria será somente enquanto durar o período de licença-maternidade da servidora licenciada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 04 de agosto de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:D6313396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 817/2016

MUNICIPIO DE LEME DO PRADO/MG – EXTRATO DECRETO Nº 817/2016 - Art. 1° - Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pelo Município de Leme do Prado/MG, nos termos do Edital nº 003/2016 de 28/07/2016 publicado em 28/07/2016. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Leme do Prado, 18 de Agosto de 2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B00950B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2015

Pregão Presencial Nº 025/15 - Processo Licitatório nº 0203/15
Partes: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 10/06/16, em consonância com o art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:09/06/16.
Signatários: Carlos Augusto Cardoso e Roger Araújo Melo
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BEF5C2DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 139, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSÉ ANTÔNIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Medições – Secretaria Municipal de Obras, padrão de vencimentos CC7.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de julho de 2016; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3887A3AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 140, DE 01 DE JULHO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. FERNANDA RESENDE DE SOUZA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Políticas de Recursos Humanos, padrão de vencimentos CC5.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de julho de 2016; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51735097

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 143, DE 04 DE JULHO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. MOISÉS GONÇALVES MARTINS para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador do Programa de Combate a Endemias – Secretaria Municipal de Saúde, padrão de vencimentos CC7.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de julho de 2016; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DC035EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 150, DE 12 DE JULHO DE 2016.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSÉ PERÁCIO NOGUEIRA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Estradas Rurais – Secretaria Municipal de Agricultura, padrão de vencimentos CC6.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2016.

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2016; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8136019E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 151, DE 12 DE JULHO DE 2016.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 3535, de 05 de julho de 2016, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARY ANGELA CARRARO DIBO, de seu cargo temporário de Professora de Educação Básica – PEB III.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 15/07/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B8D7C8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e considerando o requerimento administrativo nº 3254, de 07 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora pública Sra. Kênia Aparecida Magalhães Marques Gomes, titular do cargo de Agente de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo, a retornar da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria 74, de 17 de abril de 2015.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de julho de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:83513553

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 163, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 3888, de 28 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Professora de Educação Básica – PRB II, então ocupado pela servidora Sra. MARIA LÚCIA MACHADO DE AZEVEDO, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 1º de agosto de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:495D9092

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 165, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 3759/2016**;**

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação de licença sem vencimentos à servidora municipal CHRISTIANE HELENA DE SOUZA DUARTE BRITTO, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de agosto de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6533C270

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.336 DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - ERRATA.

ERRATA: Errata referente a Publicação da Lei nº 4.326 de 03 de agosto de 2016, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia de 17 de agosto de 2016, Edição 1814.

Onde se lê:
§ 3º - O cancelamento acima exposto fica condicionado a Termo de Transação a ser celebrado entre o SESI e o CEFET, para que se possa efetivar a transferência efetiva do imóvel em favor, exclusivamente em favor do CEFET, num prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Leia-se:
§ 3º - O cancelamento acima exposto fica condicionado a Termo de Transação a ser celebrado entre o SESI e o CEFET, para que se possa efetivar a transferência efetiva do imóvel, exclusivamente em favor do CEFET, num prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6DB36E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GERALDO MAGELA ALVES. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:711A4A1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2131/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2131, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00		

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10	0100	2.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			

03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13	0100	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16	0100	2.000,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação	10.000,00		
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00		

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 28 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3CF51EF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GERALDO JOSE CALISTO. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$2.000,00** (DOIS MIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F336A4A6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **OTACÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$1.375,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23BF5F67

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GILSON PEREIRA NEVES. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$5.600,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8AB4AA1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROSINA FERREIRA DA COSTA FILHA MESQUITA. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$ R$1.360,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8F5ABFB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AVELINO DO COUTO PEREIRA. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**".** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$5.215,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DEB8E8F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **HARLEY LÚCIO DOS REIS MARTINS. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA,

VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**”.** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$1.740,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AAAC2C7E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/16. PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/16. **PRC Nº 0806/2016 - DISPENSA Nº 005/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO AVELINO LOPES. OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2016/2017**”.** VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$1.500,00 (HUM MIL, QUINHENTOS REAIS)** ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 16.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:05A8870C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/14 DE 19/08/2014 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02003/14 - PREGÃO Nº 053/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES - ME,** inscrita no CNPJ: 11.467.218/0001-77, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 146 - Centro em Luz/ MG, aqui representado pelo **Sr. José Gustavo Alves Nunes**, brasileiro, casado, CPF: 529.647.526-72, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda ao 1º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 076/14** de 19 de Agosto de 2014, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviço nº: 076/14**, portanto até **18 de Agosto de 2017,** a vigência constante na **Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/14,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 14 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES
José Gustavo Alves Nunes - ME
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66A1FA4F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/14

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/14 DE 19/08/2014 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA WRM DA ROCHA ORTOPEDICO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02003/14 - PREGÃO Nº 053/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WRM DA ROCHA ORTOPEDICO-ME,** inscrita no CNPJ: 17.216.704/0001-07, estabelecida à Rua Um, nº 13, Bairro: São Francisco, Itabira–MG, aqui representado pelo Sr. **Welson Ricardo Marques da Rocha,** inscrito no CPF sob o nº 717.407.676-91, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Terceira ao 1º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 077/14** de 19 de Agosto de 2014, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviço nº: 077/14**, portanto até **18 de Agosto de 2017,** a vigência constante na **Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/14,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 14 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA
WRM da Rocha Ortopedico - ME
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49D42031

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO 109/16

Considerando o processo 42.473/16 de 17/08/2016 no qual a Senhora ANA LÚCIA SILVA e ADELINO DOS SANTOS COITINHO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 18 de Agosto de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9E001983

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal 073/2016 de 13/07/2016;
Considerando a documentação contida no processo nº. 3246.002.0013717/2016 de 15/08/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **SIRLEI MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 1588, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/H, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 01 (um) ano, a partir do dia 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 151 ao 157, da Lei Complementar Municipal 073/2016 de 13/07/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de agosto de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D1B831C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ DIA 31/08/2016, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, PROCESSO 019/2016, TIPO MENOR PREÇO **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, PARA AQUISIÇÃO DE **"ÓLEO DIESEL S-10",** PARA ATENDER O PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, Nº 400, CENTRO, DAS 7:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (37)3434-5300 E PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4C9EF3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Nos EXTRATOS DE RATIFICAÇÕES publicados no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS de 08/08/2016, pág. 57, referentes às Inexigibilidades n° 01, 02 e 03, onde lê-se: "XV CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL", **leia-se: "14° PIMENTELENSE AUSENTE E 15ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL"**.

Mendes Pimentel, 18/08/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:25EE4B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 053/2016 – DISPENSA N° 012/2016
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, junto à licitante: JUELITA CORDEIRO DE SÁ SOUZA**.** Objeto: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO E ABRIGO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** No valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Montezuma/MG, 08 de agosto de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:5B181DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG*, torna público,* ***EXTRATO DE ATA (SRP)*** *do Processo Licitatório n° 048/2016 – Pregão Presencial n° 031/2016 – Registro de Preços. Objeto:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A ATENÇÃO BÁSICA (UBS), E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, PROJETOS E PLANOS E RELATÓRIOS DE GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SIOPS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** *Contratado:* ***LIDER SERVIÇOS LTDA - ME****, CNPJ: 25.106.522/0001-01. Valor global da ata R$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Assinatura 22/07/2016. Prazo de vigência: 12 meses.*

Montezuma/MG, 18 de Agosto de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:5B46A6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O ***2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO*** *ao contrato Nº 062/2014 referente ao processo Licitatório N° 051/2014, Pregão Presencial Nº 030/2014 - Objeto****: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK 5 MPS VIA RÁDIO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO****.Firmado entre a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG****e a empresa* ***INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA - ME****, CNPJ: 10.787.437/0001-70.Fica prorrogado até 16 de julho de 2017 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 17 de julho de 2016, fica concedido o reequilíbrio financeiro no percentual de 10,24% ao referido contrato. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.*

Montezuma/MG, 18 de Agosto de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:774CFAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª TERMO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O ***3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO*** *ao contrato Nº 069/2014 referente ao processo Licitatório N° 064/2014, Pregão Presencial Nº 042/2014 - Objeto****: Locação de veículos tipo ônibus destinados ao transporte escolar da secretaria de educação/cultura deste município****. Firmado entre a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG*** *e a empresa,* ***IVANEIDE PEREIRA DA SILVA SOARES- ME****, CNPJ: 08.194.264/0001-65. Fica prorrogado até 18 de agosto de 2017 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 17 de agosto de 2016. Permanecem em vigor e inalterada as cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.*

Montezuma/MG, 18 de Agosto de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:D8802E16

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2015, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARA DE AR (TODOS COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOS TERMO DA PORTARIA 544 DE 25/10/2015) SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCIAMENTO DESTINADO AS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIODE MONTEZUMA/MG .** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **LIDER PNEUS LTDA EPP CNPJ: 00.464.331./ 0001-82,**. Fica reajustado o item 21 em 54,11% e o item 23 em 59,1% a partir de ***"ONDE -SE LÊ"*** 07 de julho 2016: ***"LÊIA-SE"*** 27 de Julho 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:9FAB6BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 087/2016 – PRC 571/2016 – RP 043/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 087/2016 – PRC 571/2016 – RP 043/16.** Foi considerada vencedora para os itens 001, 002, 003, 004 e 005, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA".

Pará de Minas, 18 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:CBE47CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 087/2016 – PRC N.º 571/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0751

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 25.497.280/0001-16

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, n.º 222, bairro Senador Valadares, **durante o exercício de 2016**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, conforme necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2016.

_____
Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:3DCBEBAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 094/2016 – PRC Nº 665/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 094/2016 – PRC Nº 665/16.** Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas rurais e as creches municipais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 01/09/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 01/09/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F466844A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 68/2016 PREGÃO 48/2016 MEDICAMENTOS TABELA CMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 48/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 68/2016 - Pregão Presencial nº 48/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (tabela CMED), com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 31.08.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB465AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.978/16 - RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO MAYRA FERNANDES

LEI MUNICIPAL N.º 2.978/16 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELA SERVIDORA MAYRA FERNANDES – REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.986/16 DE 04,05.2016".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º - Por ter a servidora municipal **Mayra Fernandes,** ocupado e exercido o cargo de Professora, no período de **01 de fevereiro de 1985 a 30 de junho de 1985** perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) dias trabalhados; fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.968/16 de 04.05.2016, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 25/2016 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D127907A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 025/2016 – COMERCIAL SILVA E URBANO LTDA ME. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 3.007,92. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:9F4C7214

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 027/2016 – HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 3.280,50. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:AA924EB6

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 028/2016 – MARCILIA AZEVEDO GROSSI. CPF: 317707976-53 EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 4.997,30. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:521E29BF

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 029/2016 – MOEMA COMERCIAL LTDA ME. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 4.340,29. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:7B617D2F

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 030/2016 – PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 8.332,46. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:C5F7D8F0

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 031/2016 – PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 2.280,88. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:EA33AD45

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 032/2016 – RIVALDO VALERIO NETO EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 20.998,62. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:FA194C50

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 033/2016 – RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 490,85. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:AF701907

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 034/2016 – SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 35.535,60. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:9D777EE3

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 035/2016 – ULISSES P. DE SOUSA COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR ME. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de papelaria para uso nas Escolas da Rede Municipal e nas diversas Secretarias do Município. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 2.865,00. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 18/08/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:B19EC7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2016. Pregão Presencial 010/2016. Contrato Administrativo 018/2016. Contratada: Supermercado Pacotão 2000 Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros. Valor Total: R$ 31.376,05. Vigência contratual: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 04/08/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:21E9952E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2016. Pregão Presencial 010/2016. Contrato Administrativo 019/2016. Contratada: Attack Comércio e Representações Eireli - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros. Valor Total: R$ 25.894,95. Vigência contratual: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 04/08/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:A7661909

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 011/2016. Pregão Presencial 010/2016. Contrato Administrativo 020/2016. Contratada: Mercado 100% Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros. Valor Total: R$ 62.400,50. Vigência contratual: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 04/08/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:9CD94F26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Pregão Presencial 011/2016. Contrato Administrativo 021/2016. Contratada: Supermercado Pacotão 2000 Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de legumes, verduras e frutas. Valor Total: R$ 14.329,40. Vigência contratual: 04/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 04/08/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:4079F5CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 013/2016. Pregão Presencial 012/2016. Contrato Administrativo 022/2016. Contratada: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico/hospitalar. Valor: R$ 117.700,15. Vigência contratual: 08/08/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 08/08/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:A2BDF144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 056/2016, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades de Atenção Primaria a Saúde. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **31/08/2016 às 08:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 18/08/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:54DED39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ANULAR JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfaltica com PMF na área externa e recapeamento asfáltico na área interna da Feira do Santos Dumont no município de Pirapora/MG. Tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF, a Administração Municipal comunica sua intenção de anular a INABILITAÇÃO da empresa EMES SERVIÇOS LTDA – ME. Considerando o art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo recursal estabelecido no artigo, contado a partir desta publicação.

Pirapora,18/08/2016.

MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9DD2C1C5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 288

PORTARIA Nº 288/2016

"Exonera do Cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do Art.9º da Lei Municipal nº 1.973/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **Elton Jackson Gomes da Motta**,do cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo.

Art. 2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2016.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:5EA650A8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIAS 289/2016

"Exonera do cargo de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do Art.11 da Lei Municipal nº 1.973/2008.

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar **Arney Barreto**,do cargo de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo.
Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2016.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:A7080667

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 291/2016

"Nomeia para o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal 1.973/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Ingridh Queiroz Valverde**,para ocupar cargo de **Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo.**

Art. 2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09.08.2016.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:6646BBD1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 292/2016

"Nomeia para o Cargo de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal 1.973/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nelson Henrique Neves de Assis**,para ocupar cargo de **Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09.08.2016.

Pirapora (MG), 12 de agosto de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:78B8E67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – nº 056/2015- PREGÃO – 024/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: M & M RENT'A CAR LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 172/2015**, para reajustar o valor de locação mensal do item 02, pelo índice do **IGPM** de **12,2193% (Doze vírgula dois mil cento e noventa e três pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** para o valor de **R$ 3.366,58 (Três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** por mês, a partir do mês 08/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F55EB3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 20/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2016, Inexigibilidade nº 21/16, Credenciamento nº 20/16, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.A data data de abertura será a partir de 02 de setembro de 2016, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C14772B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 143/16 – Decorrência: Pregão RP nº 66/16 - Objeto: "Locação de horas de máquina motoniveladora com operador para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R$ 237.600,00. Data da assinatura: 16/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 04 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/16– Decorrência: Pregão RP nº 66/16 - Objeto: "Locação de horas de máquina motoniveladora com operador para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R$ 237.600,00. Data da assinatura: 16/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.0003.000004.122.0017.0010.3.3.90.39.00 – Ficha 142.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:4CBC0494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 144/16 – Decorrência: Pregão RP nº 65/16 - Objeto: "Locação de horas de caminhões com motorista para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R$ 225.720,00. Data da assinatura: 16/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 04 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/16– Decorrência: Pregão RP nº 65/16 - Objeto: "Locação de horas de caminhões com motorista para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R$ 225.720,00. Data da assinatura: 16/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.0003.0000.04.122.0017.2.0010.3.3.90.39.00 – Ficha 142.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:261616CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Paulo Henrique do Carmo Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0017570-71.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/08/2016.
Data da Assinatura: 18/08/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0B7744BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 31/08/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 064/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de figurinos para serem usados em projetos desenvolvidos para idosos no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de agosto de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D36E9DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CODEMA DE RECREIO EM 26/07/2016.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9:00 h, foi realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Recreio (CODEMA). A reunião foi iniciada pelo Presidente do CODEMA, Jadir Heleno Simão Araújo, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, os conselheiros analisaram os requerimentos que foram deliberados da seguinte forma:
Requerimento nº 05/2016: Supressão da espécie Sibpiruna, situada em terreno da Rua Paulino Ferreira Neto, s/nº, que se encontra com a raiz aflorada, podendo causar danos aos proprietários dos imóveis próximos. Conclusão: deferido após o plantio pelo requerente de 25 (vinte e cinco) mudas nativas frutíferas;
Requerimento nº 06/2016: Poda de 06 (seis) Mangueiras localizadas no terreno do proprietário. Conclusão: Deferido;
Requerimento nº 08/2016: Requer retificação de área que lhe é de direito para construção de murro para cercar sua propriedade e também construção de galpão dentro da mesma; Conclusão: Deferido de acordo com o uso antrópico consolidado;
Requerimento nº 09/2016: Supressão de 02 (duas) Mangueiras devido as mesmas estarem impedindo a construção de obra civil conforme planta baixa. Conclusão: Deferido após plantio de 10 (dez) espécies frutíferas;
Requerimento nº 10/2016: Supressão da espécie Oiti devido a mesma estar localizada em frente à construção de obra, impedindo a conclusão da garagem. O requerido fica de acordo com as normas do CODEMA responsável pelo plantio de 25 (vinte e cinco) espécies nativas; Conclusão: Deferido, conforme solicitação do membro CODEMA de Recreio e do IEF-Leopoldina, Sr. Denílson Batista, as mudas deverão ser plantadas na Rua Waldir Domingos Tertuliano, no bairro José Taranto Luz – COHAB 1;
Requerimento nº 668/2016: Solicita a retro escavadeira para retirada de 01 (uma) árvore de Eucalipto que caiu em seu açude; Conclusão: Deferido;
Supressão da espécie Amendoeira da Praia, Sete Copas: É necessário realizar a supressão da espécie devido a mesma se encontrar com o sistema radicular, caule e galhos, totalmente tomado por "pragas" insetívoras em seu lenho. Para compensar a supressão da Amendoeira será necessário que os professores juntamente com os alunos plantem 05 (cinco) espécies frutíferas, por ser uma espécie exótica, conforme regime do CODEMA.
Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:A1F2ADF9

SETOR DE CONSELHOS
ATA DE REUNIÃO DO CODEMA DE RECREIO EM 16/06/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), foi realizada às 09 h e 30 min na sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. A reunião teve início com a palavra do Presidente, Jadir Heleno Simão Araújo, que agradeceu a presença de todos. Em seguida foram analisados e deliberados os seguintes requerimentos que estavam pendentes:
Processo nº 21/2015: Solicitação de retirada de uma árvore da espécie Oiti que está dificultando o acesso de carro na garagem. Conclusão: deferido;
Processo nº 1.048/2015: Solicitação de supressão de um pé de abiu para construção de garagem. Conclusão: pendente por falta de documentação;
Processo nº 1.372/2015: Solicitação de supressão de espécie conhecida como Pau-Brasil, por a mesma estar com o sistema radicular ocasionado danos à obra que está sendo realizada no CRAS. Conclusão: deferido após este processo ter ido para votação em plenário, o qual resultou em 6 x 4 para supressão da mesma;
Processo nº 001/2016: Solicitação de retirada de quatro a cinco árvores para a construção de uma casa. Conclusão: deferido mediante regularização de documentação (art. do eng. Responsável com registro no CREA, planta registrada na Prefeitura, IPTU do terreno quitado);
Processo nº 0001/2016: Solicitação de supressão da espécie arbórea denominada Angico Vermelho que está próxima à residência, podendo vir a causar sérios danos à propriedade. Conclusão: deferido;
Processo nº 02/2016: Solicitação de preservação permanente da encosta próxima ao Ribeirão dos Monos. Conclusão: deferido;
Processo nº 03/2016 – Solicitação de supressão da espécie Mangífera Índica, vulgo Mangueira, que se encontra dentro de seu terreno, pois a mesma pode vir a causar danos aos imóveis próximos. Conclusão: deferido;

Processo nº 04/2016: Solicitação de supressão da espécie Angico Vermelho, devido à mesma estar causando danos estruturais ao muro da propriedade. Conclusão: deferido;
Processo nº 126/2016: Solicitação de supressão de uma Mangueira por motivo de construção de casa no local. Conclusão: houve desistência por parte do requerente;
Processo nº 0341/2016: Solicitação de supressão das espécies Angico Vermelho, Pau-Jacaré e Esperteira, (8 espécies no total) para o asfaltamento da Rua A, bairro José Muniz, COAB Grotinha. (Área a ser suprimida: 105 m lineares aproximadamente). Conclusão: deferido;
Processo nº 471/2016: Solicitação de poda de uma árvore da espécie Figueira em seu quintal. Conclusão: deferido;
Relatório de supressão em 13/04/2016: a espécie exótica Cipreste-Português (Cupressus lusitanica) precisa ser suprimida devido a mesma estar em parte tomada por cupins, e devido a proximidade com a estrada de grande movimento rural o qual podendo vir a cair em cima de um transeunte ou até mesmo em cima de veículos dos sitiantes que fazem uso desta estrada conhecida como "Estrada do Horto Florestal". Conclusão: deferido;
Relatório de supressão em 06/06/2016: solicitação de supressão da espécie Espatodea Campanulata devido à mesma se encontrar em estado de deteorização devido agentes insetívoros (cupim) em todo seu lenho, vindo com isto a causar danos materiais ao confrontante.
Em seguida, Maurício Filemon Dutra da Silva, como convidado, levou ao conhecimento dos conselheiros a infração de nº 0001/2016, referente ao corte de árvores sem autorização do órgão competente. O convidado, Maurício propôs ao Conselho marcar uma audiência com o promotor para tentar sanar o plantio das árvores em local alternativo, anulando a sentença de multa aplicada ao infrator, conforme notificação de auto de infração ambiental nº 0001/2016. Ele também apresentou aos conselheiros o Projeto GESAD-FEAM, e explicou aos conselheiros que o mesmo não está compatível com a realidade do município.
O convidado José Manoel Xavier reclamou sobre os coqueiros situados na residência de sua vizinha, no bairro Alto da Igreja, alegando que as espécies se encontram em idade avançada e estão em risco de queda em caso de ventos fortes, mas até a presente data o solicitante não apresentou documentos exigidos pelo CODEMA para comprovar os fatos.
O convidado Neidson Costa Moreira reclamou sobre a grande quantidade de água e barro que se acumula na Rua Governador Valadares em período de muitas chuvas. O mesmo informou que as manilhas não estão dando vazão. São duas manilhas que se cruzam em um determinado trecho da rua, mas apenas uma das manilhas segue o percurso de escoamento da água. Esse é um projeto em andamento que se iniciou na gestão anterior, segundo informado por Neidson.
Os convidados José Manoel Xavier e Neidson Costa Moreira foram orientados pelo convidado, Maurício, a fazer as reclamações através de requerimento para que possam ser analisados pelos conselheiros na próxima reunião. Nada mais havendo a declarar a ata foi lavrada e assinada.

Publicado por:
Murilo Jose de Almeida Barros
Código Identificador:A9AF467D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a anulação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016** que tinha como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de sistema monitoramento por câmeras de segurança – CFTV, nos imóveis pertencentes ao município de rio doce, em razão de erro material no edital de convocação da licitação que acabou por restringir a participação de possíveis interessados na licitação, causando vícios insanáveis ao certame. Maiores informações e cópia do termo de Anulação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva. Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F13B55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL - RIO PRETO - MG

Aviso de Adiamento de Edital

Município de Rio Preto – MG - Aviso de Adiamento do Edital - A Presidente Mariane Silva do Nascimento Pereira, designada pela Portaria n° 224/2016, em razão do adiamento da data de abertura do edital referente à Licitação 036/2016, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infra estrutura e apoio para realização das festividades previstas na Lei Municipal nº 1356/2012, em comemoração ao 145° Aniversário de Rio Preto", torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame o adiamento da data de abertura da referida Licitação**,** na modalidade **"Pregão Presencial"**, do tipo **"Menor Preço Global"**, para o dia **26 de Agosto de 2016, às 13h00min**, em razão de problemas técnicos no Município, sendo estes telefônicos e de informática, que impossibilitaram o envio do edital por e-mail para as empresas solicitantes. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283 - 3862.

Rio Preto, 18 de Agosto de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:64C1C11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E JUÍZO ELEITORAL DA 275ª Z.E. DE UBÁ.
OBJETO: Estabelecer regime de cooperação mútua para prestação de serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Entre 02/08/2016 a 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2016.

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Gestora de Convênios

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:99E8E1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3155/2016

Altera o Decreto Municipal 3141/2016 e designa agente público municipal para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos rotineiros de movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, em conjunto, como responsáveis para procederem às movimentações bancárias de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 15.639.841/0001-10, ficando autorizados para prática dos seguintes atos:

001 EMITIR CHEQUES
002 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
003 AUTORIZAR COBRANCA
004 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
005 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
006 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
007 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
008 ENDOSSAR CHEQUE
009 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
010 CANCELAR CHEQUES
011 BAIXAR CHEQUES
012 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
013 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
014 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
015 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
016 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
017 EMITIR COMPROVANTES
018 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
019 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
020 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara, 16 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:81AD5CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – Após transcorrido o prazo recursal na fase de julgamento de habilitação, fica designado para o dia 23/08/2016 às 09:00 horas a abertura das propostas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de prédio escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Walquiria Pinto Barbosa, no Distrito de Santa Isabel.

São Francisco, 18 de agosto de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3ACFE803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços nº 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por **Célio Cardoso Rocha,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 187.910.186-68 e Carteira de Identidade nº M-801.206, expedida pela SSP/MG, residente na Av. Brasília de Minas, nº 1325 – Jardim Regalito e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda,** estabelecida na Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos, nº 540 – Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0126-57 e Inscrição Estadual sob nº 433.616.449.19-28, representada neste ato pelo Sr. Silvino Pinto de Oliveira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2.442.118/SSP/PE e CPF nº 525.801.564-53, lastreado no §1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em **7,79%** (sete inteiros e setenta e nove décimos por cento) ao valor global do contrato (R$ 339.160,00), que corresponde à R$26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais), para acréscimo de 1.100 Metros Cúbicos de Ar Medicinal Comprimido em Cilindro (6m³), em razão da previsão inicial não ser suficiente para o atendimento da demanda atual do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	1.100	Metro Cúbico	AR MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (6m³)	24,00	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde, sob os números: **06.01.10.302.8003.6810-3339030 – Ficha 3398 e 06.01.10.122.8001.6802-3339030 – Ficha 3275,** ficando as mesmas inclusas ao respectivo processo de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 365.580,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2.016.

CÉLIO CARDOSO ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E57C5891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N° 02 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

"O **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO**, torna pública a Errata n° 02 do Concurso Público - Edital n° 01/2016. Inf. www.seapconcursos.com.brou (31) 3261 -1194".

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:0A63B588

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 058/2016 - ACADEMIA AO AR LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 058/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital do Pregão n° 058/2016, visando à seleção de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre em diversos bairros do município de São Geraldo foi **RETIFICADO,** sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 01/09/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:17622E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: FAE ARTES GRÁFICAS LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F5DFD729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:52A31AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:54951A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:36E3BB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: REGGRAF RESENDE DE PADUA EIRELI. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FB720FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:88D3AD81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: GRÁFICA YAGO LTDA. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4EE5FC32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. VIGÊNCIA: 17/06/2016 A 30/10/2016. CONTRATADA: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$23.501,66 (VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F91C9050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº. 030/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 076/2016 COM ACRESCIMO DE 11,62% NO VALOR UNITARIO DO ITEM "PAPEL BRANCO A4 – 210X297". VALOR DO ADITIVO: R$2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/06/2016. CONTRATADA: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:437D76C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: ANTÔNIO AUGUSTO NOVAIS ME. DATA DO ADITIVO: 12/08/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/08/2016 A 12/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:51BFDE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 01/09/2016 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/).
INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:802A6D74

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/057/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC207503/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FNDE/PAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 05/09/2016 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/09/2016 ÀS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 29/08/2016 OU 30/08/2016 ÀS 10H00MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34) 3671-7111.E EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3B047C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 152 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Anula Portaria nº. 149 de 17 de agosto de 2016, que nomeia Secretário Municipal de Saúde".

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o equívoco de tal Portaria e a faculdade que a Administração Pública tem de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios ilegais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Anular a Portaria nº. 149 de 17 de agosto de 2016, que nomeia o senhor **WAGNER CORDEIRO LIMA**, inscrito sob o CPF 043.434.836-81, para exercer em comissão o cargo de **"Secretário Municipal de Saúde"**, no Município de São João da Ponte.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 18 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:9B4BA49E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Exonera a pedido Secretária de Saúde do Município de São João da Ponte/MG e dá outras providências".

Sidiney Pereira da Silva, Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA a pedido** do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de São João da Ponte, a Senhora **MAILA DAYANE CAPUCHINHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 036.492.676-75.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 18 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:AC75091D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 154 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências".

Sidiney Pereira da Silva, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica **NOMEADO** o Senhor **WAGNER CORDEIRO LIMA**, inscrito no CPF 043.434.836-81, para exercer o Cargo de **"Secretário Municipal de Saúde"**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João da Ponte, 18 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:0CC9DD36

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 2.073 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre utilidade pública municipal".

O povo do Município de São João da Ponte/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA**, entidade civil de cunho filantrópico, com sede no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, Município de São João da Ponte/MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 22.013.066/0001-59.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem de conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João da Ponte, 16 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:CEF56035

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.074 DE 16 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que específica".

A Câmara Municipal de São João da Ponte/MG aprovou e, o Prefeito Municipal de São João da Ponte sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de São João da Ponte/MG.

Artigo 2º. O imóvel de propriedade do Município a ser permutado compreende o lote de **200m²**, com benfeitorias, situado na Praça João Cândido, s/n, na localidade de Salvinópolis, zona rural deste Município, com as seguintes metragens e especificações: 10 metros com a Praça João Cândido; pelos fundos na distância de 10 metros; pelo lado esquerdo na distância de 20 metros com área de propriedade de Moacir Rodrigues Cordeiro, que fora objeto de desapropriação no ano de 2007, por meio do Decreto nº. 013 de 04 de setembro de 2007, certificado sob o nº. 3.327 as fls.085 do Livro B-7 junto ao Cartório de Títulos e Documentos da sede desta Comarca, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º. O imóvel de propriedade de Jeorge Correia de Brito, a ser havido na permuta compreende área de terra localizada na Comunidade de Salvinópolis, zona rural deste Município, com área de 720m², dentro de área comum com Maria Pereira da Cruz, localizada na Praça João Cândido, s/n,com as seguintes metragens e especificações: 24 metros de frente para o povoado de Salvinópolis, 30 metros lado direito com área pertencente ao espólio de Maria Pereira da Cruz; lado esquerdo 30 metros com o mesmo proprietário e 24 metros pelos fundos com o referido povoado, registrado no Livro 2-F, matrícula 1346 de 22 de setembro de 1980, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte/MG, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e terá como finalidade a construção de quadra poliesportiva.

Artigo 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Artigo 5º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Artigo 6º. Para fins de atendimento a legislação pátria, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 16 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:C57501C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO Nº 06/2016

Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG** x **CASA DAS BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 10.332.714/0001-50 –** Fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, conforme exposto no **Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93** e com base na solicitação justificativa**,** alusivo ao Processo Licitatório nº. 006/2016, Pregão Presencial nº. 006/2016, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 15 de agosto de 2016.

KELLY FABIANA FAGUNDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:975A2491

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 051/2016** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016,** a realizar-se no dia 31/08/2016 às 09h00min – Objeto – **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (LIQUIDIFICADORES, GELADEIRAS / REFRIGERADORES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro, São João da Ponte – MG. Através do e-mail:
pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 18 de agosto de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:9BD40269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 136/2016

Processo 0263/2016 - Pregão Eletrônico 0136/2016 – Objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilometro, ano de fabricação 2016/2017, com sete lugares, para atender as Resoluções 3754 de 15/05/2013 e4370 de 26/06/2016e Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 02/09/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 02/09/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/09/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/09/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2AB0910B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 137/2016

Processo 0264/2016 - Pregão Eletrônico 0137/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e coordenação do "Festival de Artes Cênicas 2016", atendendo a

solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Sessão pública: 15h30min do dia 02/09/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 02/09/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/09/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 02/09/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira
Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:95650CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.050 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 342.050,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.050

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 342.050,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 342.050,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - -- R$ 237.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 104.750,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 341.750,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 341.750,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 8 - - - - - R$ 300,00
Total Geral - - - - - R$ 342.050,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental - - - - R$ 104.750,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 190.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 4.4.90.52.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 341.750,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 341.750,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 300,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.050
Folha 02

Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 300,00
Total Geral - - - R$ 342.050,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C552628

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 023/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO 5º CONGRESSO MINEIRO REALIZADO PELA ASSEMAE MINAS.

O Sr. Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 5.183 de 04/06/2014 e,

CONSIDERANDO a participação dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inscritos no 5º Congresso Mineiro dos Serviços Municipais de Saneamento Básico, realizado no Município de São Lourenço pela ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, no período de 10 a 12 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO que dia 10 de Agosto comemora-se o Dia do Padroeiro da Cidade de São Lourenço, portanto, feriado municipal, tendo sido comemorado na quarta-feira passada conforme calendário 2016;

CONSIDERANDO ainda que as festividades da Festa do Padroeiro, por tradição, vão até a madrugada do dia 11 de Agosto, quando então o horário de funcionamento desta Autarquia compreende-se entre 12:00 e 18:00 horas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder um dia e meio de folga aos Servidores inscritos no referido congresso e que tenham participado ativamente de toda a programação.

Art. 2º - Determinar à Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo, juntamente com os Chefes Imediatos dos Servidores participantes ao mesmo, o controle do gozo das folgas a serem previamente agendadas.

Art. 3º - Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

PUBLIQUE-SE (Quadros de avisos do SAAE).

São Lourenço-MG, 12 de Agosto de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:264D086D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4833

DECRETO MUNICIPAL Nº 4833

"DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA GARDEN ".

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, através do ofício nº 242/16, o qual informa que foram executados a infraestrutura exigida nas quadras e lotes, podendo os mesmos serem descaucionados, conforme projeto aprovado pelo Decreto nº 4.280 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam liberados da caução todos os lotes caucionados ao Município, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA GARDEN, de propriedade das empresas MEDITERRANÊE IMOBILIÁRIA LTDA e OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0238C528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4834

DECRETO MUNICIPAL Nº 4834

"DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÊE – 2ª PARTE ".

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, através do ofício nº 243/16, o qual informa que foram executados a infraestrutura exigida nas quadras e lotes, podendo os mesmos serem descaucionados, conforme projeto aprovado pelo Decreto nº 4.254 de 22 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam liberados da caução todos os lotes caucionados ao Município, no LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÊE – 2ª PARTE, de propriedade da empresa NOVA PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8512DC05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 042/2016, Processo: 01506/2016, Registro de Preços nº 028/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de veículos tipo (van) com disponibilização de motoristas, destinados a suprir as necessidade de diversas secretarias e ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2017.

Contratado:
VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:36D7B4A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 042/2016, Processo: 01506/2016, Registro de Preços nº 028/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de veículos tipo (van) com disponibilização de motoristas, destinados a suprir as necessidade de diversas secretarias e ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Contratado: VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME no(s) item(ns) no item 01 Serviços de transporte de van com disponibilidade de motorista, com valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) totalizando R$ 180.719,22 (cento e oitenta mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C7C504F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 024/2016. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos com plantão de 12 (doze) horas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: VINÍCIUS BASTOS NACIF - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.597.473/0001-10, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, Nº 333 C, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 024/2016: Contratação de prestação de serviços médicos com plantão de 12 (doze) horas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. VINÍCIUS BASTOS NACIF - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.597.473/0001-10, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, Nº 333 C, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A5CCA5C7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 024/2016. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos com plantão de 12 (doze) horas, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: VINÍCIUS BASTOS NACIF - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.597.473/0001-10, com sede na Rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, Nº 333 C, Centro, Abre Campo/MG. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem Peixe, 04 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1E81F76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000089/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000089/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Para Viatura A 207 – Maq 0011 – Motoniveladora R6140 (004812). Contrato Nº 000198/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Trator Vale Pouso Alegre Com De Peças Ltda - Cnpj: 05.091.121/0001-00, Com O Valor Total De R$ 3.295,85 (Três Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/08/2016.

Três Corações Em 10 De Agosto De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:661DBDAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000085/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000085/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Para O Veiculo A 204 – Maq 0016 – Fiat Allis Fg 85 (8411). Contrato Nº 000200/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Trator Vale Pouso Alegre Com De Peças Ltda - Cnpj: 05.091.121/0001-00, Com O Valor Total De R$ 1.980,00 (Um Mil Reais E Novecentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/08/2016.

Três Corações Em 10 De Agosto De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4D89FC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000084/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000084/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Em Carater Emergencial Para Manutenção Dos Veiculos Da Frota Escolar, Pertencentes A Secretaria Municipal De Educação. Contrato Nº 000205/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecanica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.786/0001-65, Com O Valor Total De R$ 1.180,00 (Um Mil, Cento E Oitenta Reais E Dez Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/08/2016.

Três Corações Em 12 De Agosto De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3D65EA9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000080/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000080/2016 - Objeto: Aquisição De Lubrificantes Para Manutenção Das Maquinas E Veiculos De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Contrato Nº 000192/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecanica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.876/0001-65, Com O Valor Total De R$ 30.405,00 (Trinta Mil, Quatrocentos E Cinco Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/08/2016.

Três Corações Em 08 De Agosto De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D3B62CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000079/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000079/2016 - Objeto: Aquisição De Pneus Para Atender A Alta Necessisdade De Manutenção Da Frota De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Contrato Nº 000196/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecanica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.876/0001-65, Com O Valor Total De R$ 32.160,00 (Trinta E Dois Mil E Cento E Sessenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/08/2016.

Três Corações Em 08 De Agosto De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FCA3CC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000078/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000078/2016 - Objeto: Aquisição De Pneus Para Os Caminhões Coletores De Lixo Urbano, Placas: Bwd7205 – Pvv3010. Contrato Nº 000194/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecanica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.876/0001-65, Com O Valor Total De R$ 9.732,00 (Nove Mil, Setecentos E Trinta E Dois Reais). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/08/2016.

Três Corações Em 08 De Agosto De 2016.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F6E88097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 00015/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Tomada De Preços: Nº 00015/2016. Processo: N° 00577/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma Do Piso Da Praça Monsenhor Fonseca - Praça Do Cristo - Centro, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Próprios. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Da Tomada De Preços Nº 00015/2016, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Setembro De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 18 De Agosto De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2F937A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 – INEXIGIBILIDADE N º 001/2013.

Contratado: Geraldo Eustaquio da Cunha. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Três Marias, 10 de julho de 2015.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EDD3DFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016

O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de equipamento p/ toboágua e material para manutenção e filtragem de água das Piscinas do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente Edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de agosto de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:5F063504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso do Serviço das Unidades Básicas de Saúde, Divisão Odontológica, Laboratório Municipal, Farmácia e outras demandas.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRÚRGICA JOÃO PROD. MED-HOSP. LTDA					
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	150	Unid.	19,00	2.850,00
0037	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	200	Unid.	6,00	1.200,00

0042	Eletrodo Pré Cordial c/ Pera para ECG (completo)	12	Unid.	16,00	192,00
0054	Fita métrica	10	Pça	1,70	17,00
0083	Monitor de Glicemia	150	Unid.	67,00	10.050,00
0085	Oliva Preta p/ Estetoscópio	30	Par	1,58	47,40
0114	Tiras reagentes	1.000	Fr	36,00	36.000,00
Total do Fornecedor: 50.356,40					
DIFARMIG LTDA					
0003	Agulha desc. estér 13x4,5 - cx c/100 BD	200	Cx	10,20	2.040,00
0004	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	20	Cx	12,10	242,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	140	Cx	10,20	1.428,00
0006	Agulha descartável calibre 25 x 08 - BD	230	Cx	10,20	2.346,00
0007	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	20	Cx	21,10	422,00
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	150	Unid.	8,50	1.275,00
0035	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	150	Unid.	7,80	1.170,00
0036	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	200	Unid.	18,50	3.700,00
0088	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM	20	Rl	42,00	840,00
0095	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	3.000	Unid.	0,50	1.500,00
0096	Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml	8.000	Unid.	0,17	1.360,00
0097	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	10.000	Unid.	0,23	2.300,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD	10.000	Unid.	0,45	4.500,00
0099	Seringa descartável de Insulina 1 ml	3.000	Unid.	0,53	1.590,00
0100	Seringa descartável para insulina	3.000	Unid.	0,40	1.200,00
Total do Fornecedor: 25.913,00					
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	200	Pct	2,99	598,00
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO	200	Unid.	2,99	598,00
0011	Algodão hidrófilo - 500g	80	Pct	8,05	644,00
0028	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	1.000	Unid.	1,95	1.950,00
0029	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 05 L	500	Unid.	2,60	1.300,00
0043	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	15.000	Unid.	1,17	17.550,00
0045	Esparadrapo antialérgico	1.000	Unid.	1,85	1.850,00
0053	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	100	Unid.	2,65	265,00
0060	Frasco p/ alimentação 300 ml	15.000	Unid.	0,71	10.650,00
0067	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	120	Unid.	6,15	738,00
0068	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	120	Unid.	6,15	738,00
0070	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	20	Cx	21,00	420,00
0071	LÂMINA DE BISTURI Nº15	20	Cx	21,00	420,00
0073	Lençol de papel descartável p/ maca	30	Unid.	6,89	206,70
0075	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	1.000	Par	1,00	1.000,00
0077	Luva látex p/ procedimento Média	400	Cx	16,65	6.660,00
0078	Luva látex p/ procedimento Pequena	550	Cx	16,65	9.157,50
0087	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	20	Rl	58,00	1.160,00
0089	Papel Termossensível para ECG	500	Unid.	2,40	1.200,00
0091	Povidine Degermante PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	20	Unid.	12,95	259,00
0092	Povidine Solução Tópico PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	20	Unid.	12,64	252,80
0110	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	2.000	Unid.	2,45	4.900,00
0111	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	2.000	Unid.	2,78	5.560,00
Total do Fornecedor: 68.077,00					
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA					
0016	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	120	Unid.	0,84	100,80
0025	Cânula Reserva de traqueostomia nº 06 c/ balonete	300	Unid.	24,00	7.200,00
0039	Dersani Óleo 200ml	120	Unid.	29,50	3.540,00
0063	Geléia para realização de eletrocardiograma 300gr	50	Unid.	2,98	149,00
0065	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão 05 litros	300	Gl	12,35	3.705,00
0072	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	120	Cx	8,60	1.032,00
0090	Pera p/ Fixação de Eletrodo Pré Cordial ECG	24	Unid.	2,85	68,40
0103	Solução de Formol 10 %	5	Unid.	9,20	46,00
Total do Fornecedor: 15.841,20					
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
0009	Álcool em gel - 500ml	30	Unid.	3,82	114,60
0010	Álcool etílico 70% 1 lt	200	Unid.	3,79	758,00
0012	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	100	Unid.	1,25	125,00
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	80	Unid.	1,77	141,60
0014	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	50	Unid.	1,69	84,50
0015	Almotolias	10	Unid.	1,88	18,80
0019	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	600	Pct	6,44	3.864,00
0021	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	600	Pct	4,49	2.694,00
0022	BANDAGEM	400	Cx	3,00	1.200,00
0026	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Adulto	200	Unid.	0,86	172,00
0044	Escova ginecológica	4.000	Unid.	0,21	840,00
0050	Fio de sutura agulhado 3-0	10	Cx	27,45	274,50
0051	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	10	Cx	27,45	274,50
0055	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	5.000	Pct	8,50	42.500,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	5.000	Pct	8,80	44.000,00
0064	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	50	Cx	1,00	50,00
0069	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	20	Cx	19,53	390,60
0079	Luva plástica estéril embalada individualmente	1.000	Par	0,07	70,00
0081	Manguito para Aparelho de Pressão	50	Unid.	7,80	390,00
0084	Óculos de proteção	20	Unid.	2,99	59,80
0101	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 3% - 1000ML	15	Unid.	19,52	292,80
0105	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	10	Unid.	2,00	20,00
0106	Sonda de Aspiração traqueal nº10	10.000	Unid.	0,51	5.100,00
0107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	4.000	Unid.	0,53	2.120,00
0108	Sonda Uretral nº 10	15.000	Unid.	0,47	7.050,00
0109	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	3.000	Unid.	0,17	510,00
0112	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	3.000	Unid.	1,44	4.320,00
0113	Termômetro Clínico	100	Unid.	10,80	1.080,00
0117	Tubo para aspiração de Secreções	10	Unid.	2,79	27,90
0120	Lanceta cx com 100	1.000	Cx	6,04	6.040,00
Total do Fornecedor: 124.582,60					
SAÚDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME					
0027	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	200	Unid.	1,08	216,00
0030	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	10	Pct	66,00	660,00
0031	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm	15	Pct	56,40	846,00
0047	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	3.000	Pct	6,25	18.750,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - grande	5.000	Pct	8,80	44.000,00
0076	Luva látex p/ procedimento Grande	180	Cx	16,95	3.051,00
0086	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	20	Unid.	280,00	5.600,00
0119	Vaselina liquida	30	Unid.	17,43	522,90
Total do Fornecedor: 73.645,90					
UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA					
0018	Atadura de crepom - 6cm	600	Pct	2,80	1.680,00
0020	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	600	Pct	9,15	5.490,00
0023	Camisola p/ exame ginecológico tam GG	150	Unid.	56,00	8.400,00
0024	Camisola p/ exame ginecológico tam M	300	Unid.	51,00	15.300,00
0032	Compressa de gaze hidrófila 100% alg.	730	Pct	12,85	9.380,50
0040	Desencrostante em pó - pct 1 kg	40	Pct	14,80	592,00
0046	Esparadrapo rolo 10x4,5	1.000	Unid.	5,20	5.200,00
0048	Espéculo descartável tam. médio	2.500	Unid.	0,98	2.450,00
0049	Espéculo tam. pequeno	2.000	Unid.	0,91	1.820,00
0052	FIO DE SUTURA Nº 05	10	Cx	30,90	309,00
0061	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	700	Unid.	1,32	924,00
0062	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	600	Unid.	1,32	792,00
0066	Indicador Biológico Attest rápido	13	Cx	750,00	9.750,00
0074	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	100	Unid.	49,00	4.900,00
0080	Luvas plásticas estéril descartável	150	Pct	3,99	598,50
0082	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	300	Cx	5,99	1.797,00
0093	Protetor solar	1.500	Unid.	13,95	20.925,00
0102	Solução de Bissulfito a 5% - frasco de 1000 ml	10	Unid.	31,50	315,00
0104	Solução de Shiller/Lugol	20	Unid.	49,00	980,00
0115	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	32	Pct	6,75	216,00
0118	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - 250 ML	30	Unid.	9,00	270,00
Total do Fornecedor: 92.089,00					
Total Geral: 450.505,10					

Publique-se;

Três Marias, 15 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:426CC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 067/2016 - PROCESSO N.º 855/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 067/2016 – Processo 855/2016**, referente à Aquisição de Peças Automotivas originais de fábrica para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, realizado em 16 de agosto de 2016, em favor das empresas: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 44% (quarenta e quatro por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado; 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Tratores e Máquinas Pesadas; 41% (quarenta e um por cento), ofertado para o Catálogo Peças Honda Motocicletas; 43% (quarenta e três por cento), ofertado para o Católogo de Peças Caterpillar; 43% (quarenta e três por cento), ofertado para o Católogo Peças Valmet; 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Pesados; 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Leves; 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento), ofertado para o Católogo Peças Trator Compact. Veículo Rolo Compactador Dynapac RCA15 Ano 1985 - Linha Agrícola e 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento),

ofertado para o Católogo Peças New Holland; **Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, sendo o percentual de desconto de 56,90% (cinquenta e seis vírgula noventa por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens – Caminhões e Ônibus e 57% (cinquenta e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale 4x4; **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Veículos Leves; 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Caminhões Linha Pesada; 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco/Tanque e 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo Peças Citroen; **Sul Trator Peças Equipamentos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.489.886/0001-41, sendo o percentual de desconto de 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case – Tratores e Máquinas Pesadas; **Atual Auto Peças Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.565.741/0001-61, sendo o percentual de desconto de 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat Allis; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan e 42,20% (quarenta e dois vírgula vinte por cento) ofertado para o Catálogo de Peças JCB/3C – Linha Agrícola; **Internacional Auto Peças EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.845.916/0001-48, sendo o percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Leves; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson; 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e 50% (cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon.

Três Pontas, 17 de agosto de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3B1EA544

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 067/2016 – PROCESSO N.º 855/2016

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas originais de fábrica para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, percentual de desconto de 44% (quarenta e quatro por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado; 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Tratores e Máquinas Pesadas; 41% (quarenta e um por cento), ofertado para o Catálogo Peças Honda Motocicletas; 43% (quarenta e três por cento), ofertado para o Católogo de Peças Caterpillar; 43% (quarenta e três por cento), ofertado para o Católogo Peças Valmet; 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Pesados; 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet - Veículos Leves; 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento), ofertado para o Católogo Peças Trator Compact. Veículo Rolo Compactador Dynapac RCA15 Ano 1985 - Linha Agrícola e 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento), ofertado para o Católogo Peças New Holland; **Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, percentual de desconto de 56,90% (cinquenta e seis vírgula noventa por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens – Caminhões e Ônibus e 57% (cinquenta e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale 4x4; **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Veículos Leves; 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Caminhões Linha Pesada; 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco/Tanque e 42% (quarenta e dois por cento) ofertado para o Catálogo Peças Citroen; **Sul Trator Peças Equipamentos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.489.886/0001-41, percentual de desconto de 43,50% (quarenta e três vírgula cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case – Tratores e Máquinas Pesadas; **Atual Auto Peças Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.565.741/0001-61, percentual de desconto de 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Fiat Allis; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan e 42,20% (quarenta e dois vírgula vinte por cento) ofertado para o Catálogo de Peças JCB/3C – Linha Agrícola; **Internacional Auto Peças EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.845.916/0001-48, percentual de desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Leves; 43% (quarenta e três por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson; 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e 50% (cinquenta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon. Vigência: 17/08/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5E0E756E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 089/2016 – PROCESSO N.º 1086/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, valor total estimado registrado: R$ 788.765,50 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, valor total estimado registrado: R$ 231.785,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 11/08/2016 a 11/08/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B17E8F02

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 089/2016 - PROCESSO N.º 1086/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 089/2016 - Processo n.º 1086/2016**, realizado em 09 de agosto de 2016, referente à Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor das empresas: Recapagem Felipe Fontes EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, valor total estimado registrado: R$ 788.765,50 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, valor total estimado registrado: R$ 231.785,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Três Pontas, 11 de agosto de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8FB2F123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 018/2016, Processo nº 081/2016, – Contratação de empresa para realização de show artístico da banda Baião Tropical em ocasião dos festejos do Padroeiro do Distrito de Campo Redondo, Contratada: Wilton Aparecido Lemos Pereira - ME – CNPJ: 24.555.774/0001-47– valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 18 de agosto de 2016.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3BEAF820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para reabertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO-MG, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, TERAPÊUTICAS, ESPORTIVAS, PROMOÇÃO DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO TODAS EXIGÊNCIAS DOS DEMAIS ANEXOS QUE O INTEGRAM, CONFORME ABAIXO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia **02/09/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:50E8537F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE–RSS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **01/09/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:4EF06C09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **IPSV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano, por intermédio do seu Presidente e o servidor designado pela Portaria nº 371/2015 para a formalização de procedimentos licitatórios informam que o Processo de licitação nº 01/ 2016, modalidade CARTA CONVITE nº 01/2016, foi anulado pela inobservância da Lei municipal nº 2.316/2009 que dispõe sobre a adoção pelo município do diário oficial dos municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Vespasiano. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao servidor designado na sede do **IPSV** à rua Joaquim Batista Júnior, nº 165, bairro Názia – Vespasiano.

Vespasiano, 18 de agosto de 2016.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Servidor Designado Pela Portaria Nº 371/2015

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:241295DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 111/2016 – Contratado: Erica Pereira dos Santos – ME – Objeto: Hospedagem e Alimentação – Valor: R$43.540,00 – PAL: 049/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:7EEA42BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 112/2016 – Contratado: Maria Nilma Barreto de Oliveira – Objeto: Hospedagem e Alimentação – Valor: R$74.575,00 – PAL: 049/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:07DBF1DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 113/2016 – Contratado: Nilson Pereira de Souza – ME – ME – Objeto: Hospedagem e Alimentação – Valor: R$134.300,00 – PAL: 049/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:3996DD85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAÇÃO DE CONTRATO: 103-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 103/2016 – Contratado: LF Eventos e Produções Ltda – Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda Psirico para tradicional Festa de Agosto/2016 – Valor: R$70.000,00 – PAL: 051/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:3EB44DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 104-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 104/2016 – Contratado: CR Produções e Eventos LTDA – ME – Objeto: Contratação de Show artístico com Cleyton e Romário para tradicional Festa de Agosto/2016 – Valor: R$29.000,00 – PAL: 051/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4DC3B956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 105-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 105/2016 – Contratado: Edson Dias Correa Produções e Eventos Eirelli – ME – Objeto: Contratação de Show artístico com Swingão do Gueto para tradicional Festa de Agosto/2016 – Valor: R$6.000,00 – PAL: 051/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:AFEA0B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 081/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 1 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:CB33F6D5

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 083/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 16:00h do dia 1 de setembro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE 30 FRASCOS DE 500 ML DE FLUIDO DE FREIO PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DO PSF, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:ECCBED91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MOTIVO: A DATA CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NÃO CORRESPONDIA A MESMA.

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/037/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 - SRP**, bem como os objetos licitados para as empresas vencedoras do certame, da seguinte forma:

Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87: A empresa **CASA DAS BOLAS LTDA.**

Itens:10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 35, 37, 38, 41, 43, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 88 a empresa **RCM RAMOS LOMBARDI – EPP.**

Publique-se e cumpra-se.

Campo Florido - MG, 18 de agosto de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:D6DB2F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ADVERTENCIA DO CONTRATO 105/2015 - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

EXTRATO DE ADVERTÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – PROCESSO N° 057/2015
Partes: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA - CNPJ: 07.636.375/0001-91 e o Município de Candeias/MG. Contrato n° 105/2015. Assunto: 1ª Advertência. Motivo: Inexecução de cláusulas contratuais. Fundamento legal: Artigo 77, 78 inciso I, e Artigos 79, 86 e 87 inciso I da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação.

Candeias/MG, 11 de agosto de 2016.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:B40E8019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 030/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 030/2016 – PROCESSO Nº 074/2016
O Município de Candeias/MG torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 030/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para consumo das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 31/08/2016, às 12:30 horas. Informações e editais:
www.candeias.mg.gov.br,
licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:F06DA0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS;

Vigência: 12/05/2016 a 31/12/2016; **Objeto**: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016; **Data do Convênio:** 12/05/2016; **Referência:** Lei 8.666/93;

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG:
CLÁUDIO ROBERTO DOMINGUES JÚNIOR
Juiz Eleitoral;

MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AAC3F351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

O Município de Carmo de Minas torna Público a Ata de Registro de Preços nº 005/2016 que entre si celebram a Prefeitura de Carmo de Minas e as empresas relacionadas abaixo, para o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**

FORNECEDORAS:

- FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, sediada na Avenida Princesa do Sul, 977, Bairro Rezende, no município de Varginha – MG, CEP: 37.062-447, inscrito no CNPJ sob o n° 08.517.373/0001-46.

- MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, sediada na Avenida Padre Lourenço, 636, Bairro São Vicente, no município de Itajubá – MG, CEP: 37.502-003, inscrito no CNPJ sob o n° 11.072.268/0001-87.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 26/07/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:646A1043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS**

FORNECEDORAS:

- **MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, situada na Rua Justino Dias, n° 322 no Bairro Chacrinha, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 08.283.739/0001-60.

- **INGRID PEREIRA MARTINS - ME**, situada na Rua Alirio Padilha Ferreira, n° 167 no Bairro Jardim Guanabara, no município de Mar de Espanha – MG, CEP: 36.640-000 inscrito no CNPJ n° 22.553.084/0001-23.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 09/08/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BC237543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 047/16

Abertura do PP RP 047/16 no dia 31/08/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuras aquisições parceladas de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa e seus setores. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3A8ABC1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3ºT.A/CONTRATO 049/2013 – DL 032/2013

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Maurício Manoel Guerra e Ronny Peterson Batista Teixeira - TA: Renovação do prazo do contrato e redução do valor no percentual de 5,32%.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:5EC6E891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 159/2016 – Pregão Presencial nº 072/2016- Registro de Preços nº 053/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições para Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Preços nº 094/2016- Signatário: Zenita Klehm ME- Valor Estimado: R$ 22.500,00-Assinatura: 18/08/2016– Validade: 12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59ECE92B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0174/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 078/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0174/16, modalidade Pregão nº 078/16, Registro de Preços nº 057/16 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 31/08/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8C10FCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 063/2016, referente ao Processo: N.º 004/2016 , Objeto : Locação do imóvel localizado na Rua Quatro, n.º 07, Bairro Soares, Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 007/2016** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e ROMILDO ALVES DE ALMEIDA (LOCADOR), Valor Global Estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 07 de Julho de 2016, Vigência: 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:10BA0445

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 025/2016** e 1º termo de retificação, disponíveis no portal
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Pregão nº. 010/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 025/2016. Objeto : Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. valor total estimado de R$ 301.484,00 (Trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI. valor total estimado de R$ 1.264.560,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS o valor total estimado de R$593.750,00 (Quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELLI. o valor estimado R$ 2.666.820,50 (Dois milhões seiscentos sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), W. AMARAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. o valor total estimado de R$ 2.286.850,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:74A2F943

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **N° 007/2012**, Processo: **N.º 081/2012**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (LOCATÁRIO) e GENÉZIO GOMES DA SILVA e NEUSA SAPORI DA SILVA (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05 de Março de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:0717A51C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público nos termos do artigo 24. inciso II da Lei Federal 8.666/93, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 065/2016, referente ao Processo: N.º 185/2016 , Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa Minas Ferramentas LTDA. (CONTRATADA), Objeto: Aquisição de Medidor de Distância a Laser. Valor Global Estimado: R$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais), Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:3D7B2F77

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO **N° 040/2015**, Processo: **N.º 093/2014**, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:232A9B5A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 024/2012, Processo: N.º 288/2011, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20 de Abril de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5580AFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 63/2016 PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 63/2016, Pregão Presencial nº 028/2016. Objeto SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E MÃO DE OBRA. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 01/09/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ERLON MAGNO BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:D0459AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS NORMATIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016
O Municipio de Santo Antonio do Retiro – MG, através do seu Prefeito Municipal. Considerando a notificação do TCE/MG, Processo n°986706, Oficio n° 13441/2016- Sec/ 1.ª Câmara, torna pública a seguinte retificação do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos:
1. No subitem 10.1.1 do edital, onde se lê "...5ª vaga; a segunda vaga será a 15.ª, a terceira vaga será a 25ª e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% de reserva de vagas", LEIA-SE "...5.ª vaga; a segunda vaga será a 11.ª, a terceira vaga será a 21.ª e, assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% de reserva de vagas".
2. O Edital consolidado com esta Retificação será divulgado no site www.cotec.unimontes.br

Santo Antonio do Retiro – MG, 16 de Agosto de 2016.

MANOEL WILSON COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9DCFC898

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2016 - AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ESGOTO SANITÁRIO

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2016, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **aquisição de Tubos de PVC branco 100mm classe A, tubos de PVC branco 150mm classe A e Tubo ocre/liso/marrom 150mm, para esgoto sanitário**, em atendimento ao Setor de manutenção dos serviços de esgoto do SAAE de Ibiá-MG. O Pregão será realizado no dia **02/09/2016 às 13:30 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 18/09/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CC89CABB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2016 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS P/ TRATAMENTO DE ÁGUA

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **aquisição dos seguintes produtos químicos:**
3.000 kg (três mil quilos) de ácido fluossilícico;
5.000 kg (cinco mil quilos) de cal hidratada e
13.000 kg (treze mil quilos) de sulfato de alumínio isento de ferro, para atender o Setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **01/09/2016 às 13:30 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 18/08/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3F765E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 046/2016 - Pregão Presencial nº 024/2016. Registro de Preços nº 019/2016. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para no-breaks. Credenciamento: 31/08/2016 às 08:30 horas - Sessão de lances: 31/08/2016 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 18 de agosto de 2016.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BADE3C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: JULHO/2016 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**35.988.586,85**	**Despesas Correntes**		**22.817.228,60**
Receita Tributária	7.483.005,05		Pessoal e Encargos Sociais	17.539.264,02	
Receitas de Contrib.	1.028.832,93		Juros e Encargos da Dívida	79.113,48	
Receita Patrimonial	455.729,83		Outras Despesas Correntes	5.198.851,10	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	310.373,11				
Trasnf. Correntes	25.681.271,85				
Outras Rec. Correntes	1.029.374,08				
Total		**35.988.586,85**	**Total**		**22.817.228,60**
Receitas de Capital		**553.090,69**	**Despesas de Capital**		**6.234.387,42**
Operações de Crédito	206.844,69		Investimentos	5.563.342,12	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	671.045,30	
Transf. de Capital	345.430,00				
Outras Transf. Capital	816,00				
Total		**553.090,69**	**Total**		**6.234.387,42**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.471.051,53			
Total		**-2.471.051,53**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**5.019.009,99**

RESUMO			
Receitas Correntes	35.988.586,85	Despesas Correntes	22.817.228,60
Receitas de Capital	553.090,69	Despesas de Capital	6.234.387,42
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-2.471.051,53		
Soma	**34.070.626,01**	**Soma**	**29.051.616,02**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamentário	5.019.009,99
Totais Gerais :	**34.070.626,01**	**Total**	**34.070.626,01**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A2FFBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/16 PREGÃO PRESENCIAL 018/16

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME – CNPJ - 70.961.735/0001-67 – Ata de Registro de Preços nº 019/2016					
Lote: 0001 - Marmitex e refrigerante					
0001	Marmitex 650 gramas	7.000	Unid.	11,00	77.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1.000	Unid.	7,75	7.750,00
0003	Refrigerante 1 litro	100	Unid.	4,00	400,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	Unid.	4,00	800,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	Unid.	3,50	1.750,00
Total do Lote: 87.700,00					
Lote: 0002 - Refeição Self-Service					
0001	Refeição	900	Unid.	15,00	13.500,00
Total do Lote: 13.500,00					
Total do Fornecedor: 101.200,00					
Total Geral: 101.200,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE.

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:2EC9760C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/037/2016

MOTIVO: A DATA CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NÃO CORRESPONDIA A MESMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016- PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: CASA DAS BOLAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, FUNDO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	30	AGASALHOS COMPLETOS EM TECTEL, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FORRADO COM SILK FRENTE E COSTA PARA A COMISSÃO TÉCNICA (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$129,00	R$3.870,00
02	UN	40	AGASALHOS COMPLETOS: EM TECTEL, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FORRADO COM SILK FRENTE E COSTA PARA O FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$129,00	R$5.160,00
03	UN	40	AGASALHOS COMPLETOS: EM TECTEL, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FORRADO COM SILK FRENTE E COSTA PARA VOLEI MASCULINO (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$129,00	R$5.160,00
04	UN	40	AGASALHOS COMPLETOS: EM TECTEL, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FORRADO COM SILK FRENTE E COSTA PARA VOLEI FEMININO (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$129,00	R$5.160,00
05	UN	40	AGASALHOS COMPLETOS: EM TECTEL, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, FORRADO COM SILK FRENTE E COSTA PARA FUTSAL MASCULINO (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$129,00	R$5.160,00

06	UN	08	APARADORES DE ANTENA	MASTER	R$29,50	R$236,00
07	UN	40	APITOS OFICIAIS,SEM BOLINHA PARA ASSOVIO DE PLÁSTICO	POKER	R$16,95	R$678,00
08	JG	100	BARALHO DE PLÁSTICO COM 54 CARTAS	OLYMPORT	R$13,00	R$1.300,00
09	UN	60	BICOS PARA BOMBA DE ENCHER BOLA ROSQUIAVEL DE METAL	LB	R$4,80	R$288,00
20	UN	250	BOLINHAS DE TENIS DE MESA DE 40 MILIMITROS DE ACETATO	KROLON	R$2,70	R$675,00
21	UN	20	BOLSAS DE MASSAGEM	BALL HOUSE	R$60,00	R$1.200,00
23	UN	05	CAIXOTES DE 1,5M DE ALTURA POR 1,5M DE LARGURA(COM UM DEGRAU PARA SUBIR) PARA VOLEI	BALL HOUSE	R$345,00	R$1.725,00
24	UM	100	CALÇOES DE UNIFORME PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER E TENDO Nº E SILK ATRAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$14,80	R$1.480,00
25	UN	60	CALÇOES DE UNIFORMES PARA A MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO SENDO 100% POLIESTER EM DRAYFIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER E TENDO Nº E SILK ATRAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$14,80	R$888,00
26	UN	80	CALÇOES MODALIDADE VOLEY FEMININO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER COM Nº E SILK ATRAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$14,80	R$1.184,00
27	UN	80	CALÇÕES MODALIDADE VOLEY MASCULINO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER COM Nº E SILK ATRAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$14,80	R$1.184,00
28	UN	80	CALÇÕES PARA A MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER E SILK Nº NA FRENTE	BALL HOUSE	R$14,80	R$1.184,00
29	UN	12	CALIBRADOR DIGITAL	LB	R$85,00	R$1.020,00
30	UN	60	CAMISAS DE UNIFORME PARA MODALIDADE FUTSAL FEMININO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER E TENDO Nº E SILK NAS COSTAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$19,80	R$1.188,00
31	UN	100	CAMISA DE UNIFORME PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER E TENDO Nº E SILK NAS COSTAS/FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$14,80	R$1.480,00
32	UN	80	CAMISAS PARA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO EM 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER COM Nº E SILK NAS COSTAS E FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$19,80	R$1.584,00
33	UN	80	CAMISAS PARA MODALIDADE DE VOLEI FEMININO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER COM Nº E SILK NAS COSTAS E FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$19,80	R$1.584,00
34	UN	80	CAMISETAS MODALIDADE VOLEI MASCULINO SENDO 100% POLIESTER EM DRAY FIT BRILHANTE COM RECORTES EM TRANSFER COM Nº E SILK NAS COSTAS E FRENTE (TAMANHO P,M,G,GG,EXG)	BALL HOUSE	R$19,80	R$1.584,00
36	UN	350	COLETES 100% POLIESTER COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO DOS 02 LADOS	BALL HOUSE	R$4,28	R$1.498,00
39	UN	40	CORDA PARA GINASTICA	BALL HOUSE	R$11,90	R$476,00
40	UN	20	CRONOMETROS	KADIO	R$18,00	R$360,00
42	UN	20	EXTENSOR PARA ATIVIDADES FISICAS	VL	R$30,00	R$600,00
44	UN	12	JOGOS DE CARTÃO PARA ARBITROS EM PVC COM 03 CARTÕES	BALL HOUSE	R$10,00	R$120,00
45	UN	400	MEDALHAS DE OURO DE 6CM DE DIAMETRO E 3 MILIMITRO DE EXPESSURA, RESINADA E PERSONALIZADA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM O EVENTO.	CRESPAR	R$6,30	R$2.520,0,0
46	UN	400	MEDALHAS DE BRONZE DE 6CM DE DIAMETRO E 3 MILIMITROS DE ESPESSURA, RESINADA E PERSONALIZADA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM O EVENTO.	VRESPAR	R$6,25	R$2.500,00
47	UN	400	MEDALHAS DE PRATA DE 6CM DE DIAMETRO E 3 MILIMITROS DE EXPESSURA, RESINADA E PERSONALIZADA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM O EVENTO.	CRESPOR	R$3,25	R$1.300,00
48	UN	06	MEDIDORES PARA REDE DE VOLEY COM SISTEMA DE ENCAIXE EM ALUMINIO	MASTER	R$180,00	R$1.080,00
51	UN	72	PARES DE MEIA MODALIDADE VOLEY FEMININO TAMANHO PADRÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS.	BALL HOUSE	R$13,00	R$936,00
52	UN	36	PARES DE MEIA MODALIDADE VOLEY MASCULINO TAMANHO PADRÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS.	BALL HOUSE	R$13,00	R$468,00
53	UN	150	PARES DE MEIA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO PADRÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS.	BAL HOUSE	R$13,00	R$1.950,00
54	UN	45	PARES DE MEIA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO (TAMANHO PADRÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS)	BAL HOUSE	R$13,00	R$585,00
55	UN	45	PARES DE MEIA MODALIDADE FUTSAL FEMININO (TAMANHO PADRÃO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NAS LATERAIS)	BAL HOUSE	R$13,00	R$585,00
56	UN	20	PARES DE RAQUETES PARA TENIS DE MESA,EMBORRACHADAS DOS 2 LADOS	BAL HOUSE	R$12,30	R$246,00
57	UN	06	PLACAR (SENDO 01 PARA FUTSAL, 01 PARA FUTEBOL DE CAMPO E 01 PARA VOLEY) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO,VISOR DUPLA FACE,SENDO PLASTICO INJETADO.	BAL HOUSE	R$349,00	R$2.094,00
58	UN	06	PRANCHETAS(SENDO 2 PARA FUTSAL,2 PARA FUTEBOL DE CAMPO E 2 PARA VOLEI)EM PVC PARA MARCAÇÃO	BALL HOUSE	R$118,00	R$708,00
64	UN	10	REDES PARA MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE DE METAL	MASTER	R$7,00	R$70,00
67	UN	30	TABULEIROS DE XADREZ,COM PEÇAS DE MADEIRA DOS DOIS LADOS DE 30CM PARA 30CM	VL	R$34,90	R$1.047,00
69	UN	10	TRENA PARA MEDIDOR DE ALTURA TAMANHO OFICIAL(2,43M)	BALL HOUSE	R$147,00	R$1.470,00
71	UN	20	TROFEU DE 2º LUGAR DE 90CM PARA FUTEBOL DE SALÃO, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$118,00	R$2.360,00
72	UN	20	TROFEU DE 3º LUGAR DE 75CM PARA FUTEBOL DE SALÃO, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$89,00	R$1.780,00
73	UN	20	TROFEU DE 1º LUGAR DE 120 CM PARA FUTEBOL DE CAMPO, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$148,00	R$2.960,00
75	UN	20	TROFEU DE 3º LUGAR DE 75CM PARA FUTEBOL DE CAMPO, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$89,00	R$1.780,00
76	UN	28	TROFEU DE 1 LUGAR DE 120CM PARA VOLEIBOL, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$148,00	R$4.144,00
77	UN	28	TROFEU DE 2º LUGAR DE 90CM PARA VOLEIBOL, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$124,00	R$3.472,00
78	UN	28	TROFEU DE 3º LUGAR DE 75CM PARA VOLEYBOL, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$88,50	R$2.478,00
79	UN	28	TROFEU DE 1º LUGAR DE 120CM PARA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$148,00	R$4.144,00
80	UN	24	TROFEU DE 1º LUGAR	JEBS	R$75,00	R$1.800,00
82	UN	28	TROFEU DE 4º LUGAR	JEBS	R$28,00	R$784,00
83	UN	28	TROFEU DE 5º LUGAR	JEBS	R$24,50	R$686,00
84	UN	20	TROFÉUS DE 1º LUGAR DE 120CM PARA FUTEBOL SOCIETY, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$148,00	R$2.960,00

85	UN	20	TROFÉUS DE 2º LUGAR DE 90CM PARA FUTEBOL SOCIETY, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$139,00	R$2.780,00
86	UN	20	TROFÉUS DE 3º LUGAR DE 75CM PARA FUTEBOL SOCIETY, RESINADO A PERSONALIZAÇÃO	JEBS	R$89,50	R$1.790,00
87	UN	100	JOELHEIRA DE VOLEI, COMPOSTA DE ALGODÃO, BORRACHA E NYLON, AJUSTE ELASTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 25CM X 21CM, PESO APROXIMADO DE 300G.	PANTHER	R$62,00	R$6.200,00

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATÉ 07(SETE) DIAS UTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 18(DEZOITO) DE AGOSTO DE 2016 A 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016.

CAMPO FLORIDO-MG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:C78555D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/037/2016

MOTIVO: A DATA CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NÃO CORRESPONDIA A MESMA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016- PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, FUNDO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UN	80	BOLAS 5500 – BOLA DE VOLEI MODELO OFICIAL ADULTO, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL EM PU, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIVB	MIKASA	R$99,00	R$7.920,00
11	UN	24	BOLAS 6.0 – BOLA DE VOLEI MODELO OFICIAL ADULTO, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIVB.	PENALTY	R$230,00	R$5.520,00
12	UN	30	BOLAS 7.0– BOLA DE VOLEI MODELO OFICIAL ADULTO, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MATERIAL EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIVB.	PENALTY	R$247,50	R$7.425,00
13	UN	80	BOLAS DE BORRACHA N 10(INICIAÇÃO) CAMARA DE AR BILITY, MATRIZADA BORRACHA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFCADO, TAMANHO 48-50CM, PESO 180-200G	PENALTY	R$20,00	R$1.600,00
14	UN	80	BOLAS DE BORRACHA N 12(INICIAÇÃO) CAMARA DE AR BILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 57-59CM, PESO 250-270G	OLYMPORT	R$23,00	R$1.840,00
15	UN	100	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CATEGORIA ADULTA COM 8 GOMOS MODELO S11, SISTEMA TERMOTEC, MATERIAL EM PU, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PROFI	R$56,00	R$5.600,00
16	UN	150	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CATEGORIA PRE-MIRIM TAM.4,TAMANHO 64-66CM, PESO 360-390G, CAMARA DE AIR BILITY,	PROFI	R$41,00	R$6.150,00

			COSTURADA 32 GOMOS, EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO			
17	UN	80	BOLAS DE FUTSAL PARA CATEGORIA ADULTA MAX 500, TAMANHO 61-64CM, PESO 410-440G, CAMARA AIR BILITY, SISTEMA TERMOTEC, EM PU ULTRA 100%, MATERIA PRIMA NEOGEL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO APROVADO PELA FIFA.	PENALTY	R$184,00	R$14.720,00
18	UN	100	BOLAS DE FUTSAL PARA CATEGORIA PRÉ-MIRIM/INFANTIL SUB 8, 9 ,10 11, 12 E 13, MAX 100 E MAX 200, CAMARA AIR BILITY, SISTEMA TERMOTEC EM PU, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PROFI	R$70,00	R$7.000,00
19	UN	60	BOLAS SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COSTURADA,TAMANHO 68-69CM, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEIS E LUBRIFICADO	PROFI	R$42,00	R$2.520,00
22	UN	20	BOMBAS PARA ENCHER BOLA,DUPLA AÇÃO COM DOIS BICOS	PENALTY	R$21,55	R$431,00
35	UN	04	COLCHOES GRANDES PROPRIOS PARA TREINAMENTOS DE VOLEI 1,80M POR 60CM POR 5CM DE ESPESSURA	PERON	R$490,00	R$1.960,00
37	UN	150	CONES DE 23CM	CEMAR	R$5,00	R$750,00
38	UN	60	CONES GRANDES DE 50CM	KTELI	R$10,00	R$600,00
41	UN	20	CRONOMETROS DE XADREZ-RELOGIO PARA XADREZ OFICIAL	JAHERING	R$146,50	R$2.930,00
43	UN	20	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS	OBBA	R$24,00	R$480,00
49	UN	06	MESAS DE TENIS DE MESA OFICIAL TAMPÃO 18 MILIMITROS,DOBRAVEL	PANGUE	R$549,50	R$3.297,00
50	UN	04	PARES DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEY DE FIBRA DE VIDRO	PANGUE	R$53,00	R$212,00
59	UN	04	REDE DE PROTEÇÃO FIO 02 DE 735M², MALHA 10	PROFI	R$2.800,00	R$11.200,00
60	UN	10	REDES PADRAO PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO,FIO 4 EM POLIETILENO(SEDA) MODELO MEXICO	PROFI	R$128,00	R$1.280,00
61	UN	10	REDES PADRÃO PARA GOL DE FUTSAL FIO 04 EM POLIETILENO(SEDA)	PROFI	R$53,00	R$530,00
62	UN	10	REDES PADRÃO PARA O GOL SOCIETY,FIO 4 EM POLIETILENO(SEDA) DE 5 METROS	PROFI	R$79,00	R$790,00
63	UN	10	REDES PADRÃO VOLEI,4 FAIXAS EM POLIETILENO(SEDA) OFICIAL	PROFI	R$83,00	R$830,00
65	UN	30	REDINHAS PARA GUARDAR AS BOLAS, FIO 4 PARA 15 BOLAS	PROFI	R$18,40	R$552,00
66	UN	20	SACOLAS GRANDES PARA GUARDAR OS UNIFORMES	TATI	R$74,00	R$1.480,00
68	UN	100	TATAME DE EVA 1M POR 1M POR 3CM DE ESPESSURA	EVAMAX	R$77,50	R$7.750,00
88	M²	1.000	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO	PROFI	R$4,00	R$4.000,00

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATÉ 07(SETE) DIAS UTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 18(DEZOITO) DE AGOSTO DE 2016 A 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016.

CAMPO FLORIDO-MG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:76827DD4

